



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg. nº
01
Lafes
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = N° 000324/2016

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 25/04/2016 HORA = 16:42:53

REQUERENTE = ALEXANDRE FERREIRA MANHAES

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI N° 027/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
027
16/05/2016
CMA

PROJETO DE LEI Nº 027 /2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

APROVADO 1º TURNO
16/05/2016
Presidência CMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUNTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves" entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.604.611/0001-90, com sede na Rua Flor da Paixão, S/N, Bairro Jardins, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

APROVADO 2º TURNO
23/05/2016
Presidência CMA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 25 de Abril de 2016.


Alexandre Ferreira Manhães
Vereador - PMDB

Câmara Municipal de Aracruz
Alexandre Manhães
Vereador



A . : R . : L . : S . : CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR . : DE ARACRUZ
Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004
Federada ao G . : O . : B . : . – Jurisdicionada ao G . : O . : B . : E . : S . :
Rito Adonhiramita



Pg nº
03
CMA

OFÍCIO VM 006-2016

ARACRUZ, 25 DE ABRIL DE 2016.

EXMO Sr.
VEREADOR.
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES.

Ref; Projeto para declaração de utilidade pública Municipal a entidade LOJA MAÇÔNICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vos saúdo por três vezes três, venho pelo presente solicitar o que seque abaixo:

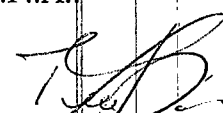
À Glória do G.:A.:D.:U

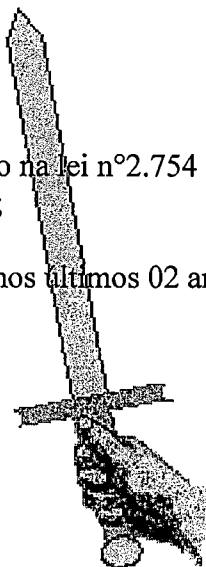
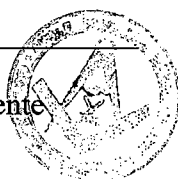
A Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves nº 3512 CNPJ – 13.604.611/0001-90, através do seu presidente Bruno José de Alvarenga no uso de suas atribuições legais, em enorme respeito ao Nobre Vereador Alexandre F. Manhães venho neste momento solicitar o enquadramento na lei 3519/2011 – Declaração de Utilidade Pública, por estarmos de acordo com as exigências legais pedimos o deferimento.

Documentos em anexo:

- 1- CNPJ;
- 2- Ata 002/2014 – ESTATUTO;
- 3- Ata de Posse da Diretoria;
- 4- Documentos dos Diretores.
- 5- Vistoria da PMA-ES, enquadramento na lei nº2.754 conforme projeto;
- 6- Protocolo e Registro de área própria;
- 7- Balanço Patrimonial 2015.
- 8- Relatório das Atividades realizadas nos últimos 02 anos.

T.:F.:A.:


Bruno José de Alvarenga
Venerável Mestre/Presidente
CIM.: 230320



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código da Ligação: 26587

Nome: Jorge Luiz dos Santos Peleias

Requerimento nº: 001134 - ALTERAÇÃO CADASTRAL


Número do protocolo de atendimento:

Pgt
09
CMM

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.604.611/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2007
NOME EMPRESARIAL LOJA MACONICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES N 3512		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SILVIINO NUNES LOUREIRO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA I
CEP 29.190-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO ARACRUZ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/05/2011** às **10:17:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A :: R :: L :: S :: CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR :: DE ARACRUZ- CNPJ 13604611/0001-90
Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004

Federada ao G :: O :: B :: – Jurisdicionada ao G :: O :: M :: E :: S

Colégio do 1º Juiz
Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Funari Pimentel
Substituta
Sônia Neves Cavagliari
Escrivente
Roberto Ravelino de Barros
Escrivente
Rua Fiori Terzi nº 253
CEP: 29.194-062

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DO DIA 09/12/2015

Aos Nove dias (09) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze (2015) da E.:V.:, às 19h30 horas, a Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves nº.3512 - cidade de Aracruz- Sitio à rua Flor da Paixão s/nº- Bairro Jardins- Aracruz – ES **ORDEM DO DIA** – Foi tratado o assunto de transferência e regularização do endereço da Loja que estava no seu CNPJ, como Rua Silvino Nunes Loureiro nº 06 Bairro Vila Rica – Aracruz- CEP- 29194-150 e agora passou a ser Rua Flor Paixão s/nº - bairro Jardins – Aracruz- CEP-29190-365 por já estar instalada neste domicílio. O assunto foi aprovado por unanimidade e vai assiando por quem de direito.

Alzenira Bitu

FIRMA RECONHECIDA

Venerável Mestre
Bruno José de Alvarenga cim 230320
CPF: 079.151.517-62

Alzenira Bitu

FIRMA RECONHECIDA

Orador
Derli Cazotto CIM 250237
CPF: 798.596.827-04

Alzenira Bitu

FIRMA RECONHECIDA

Secretário
Jorge Luiz dos Santos Peleias CIM 173987
CPF: 402.198.877-72

Alzenira Bitu

Alzenira Zampa Bifti Blank - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 692 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-010
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz@bol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de BRUNO JOSE DE ALVARENGA
DEHLI CAZOTTO JORGE LUIZ DOS SANTOS PELEIAS.

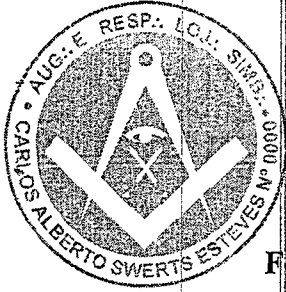
Em Test. da verdade Aracruz-ES, 10/12/2015
Hora: 16:47:48 Cod: UCTROMWASL

Shirley Pissinatti Garcia - Escrivente Substituta
Selo Digital: 021576.RK01522.01106

Consulte a autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 6,99. Encargos: R\$ 2,13 Total: R\$ 9,12



ALECO GUZZO CORDI
Advogado
OAB-ES 16828 - CPF 083.574.317-06



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Matrículas, Títulos
e Documentos Especial de
Hipotecas e Inscrições Judiciais

Pg nº
3

A :: R :: L :: S :: CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR :: DE ARACRUZ
Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004
Federada ao G :: O :: B :: – Jurisdicionada ao G :: O :: M :: E :: S ::

ATA Nº 002/2004
Assembléia Geral



Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro da era vulgar, às 20:00 horas, na sede da Loja “União Vigilância E Perseverança nº 3515 Oriente da Serra(ES), Sítio a Rua S. Gabriel nº 701 Bairro Maria Nióbi , havendo número legal de presentes, conforme suas assinaturas na tábua de presenças, o Presidente Jorge Luiz dos Santos Peleias abriu os trabalhos, em Sessão Especial em Assembléia Geral. Prosseguindo solicitou ao secretário para fazer a leitura do Edital, que constou do assunto abaixo descrito:

De ordem do Presidente, ficam pelo presente Edital convocados todos os Irmãos do Quadro, para uma Sessão especial em Assembléia Geral a realizar-se no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quatro, da era vulgar, para tomarem **conhecimento e deliberarem** sobre o **Primeiro Estatuto da Loja** , nos termos do código civil.

O presidente da assembléia Geral informou que a ordem do dia, será para conhecimento e aprovação do Primeiro Estatuto da Loja, conforme termos do novo código Civil, prosseguindo procedeu à leitura do Estatuto sendo colocado os artigos e seus incisos em votação

ESTATUTO

LOJA MAÇÔNICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES, Nº 3512.

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e foro

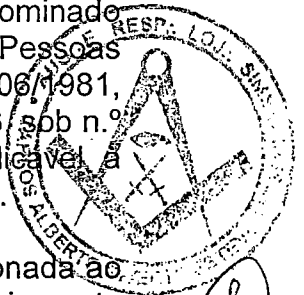
Art. 1º – Pelo presente instrumento particular fica estatuída a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como se interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no código civil brasileiro, denominada de Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves , nº 3512, neste estatuto doravante designada simplesmente Loja, com sede provisória à rua Silvino Nunes Loureiro nº 06 Quadra I - bairro Vila Rica - Aracruz - CEP 29190-000 ES, maçonicamente fundada em 25 de Julho de 2003 e civilmente constituída nesta data.

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO DO REGISTRO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Empresas de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas

Pg nº
GOB
FLS
4

§ 1º – A Loja inclui-se no sistema federado adotado pelo Grande Oriente do Brasil, neste Estatuto designado simplesmente GOB, registrado no 2º Cartório de Registro Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob n.º 515 em 30/11/1990, microfilme n.º 6.968, estando jurisdicionada ao Grande Oriente da Maçonaria do Espírito Santo, neste Estatuto denominado simplesmente Grande Oriente, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Livro A-Z, às folhas 250 sob o n.º 2006, de 01/06/1981, com a carta constitutiva emitida pelo GOB em 13 de Outubro de 2003 sob n.º 1223 e reger-se-á por este Estatuto, pela legislação do País aplicável a espécie e também pela legislação, normas e regulamentos maçônicos.



§ 2º – A expressão “Federada ao Grande Oriente do Brasil e jurisdicionada ao Grande Oriente da Maçonaria do Espírito Santo” figurará obrigatoriamente como complemento do título distintivo da Loja em todos os seus documentos oficiais.

§ 3º – Constitui-se objetivo e finalidade da Loja ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB.

§ 4º - O foro da Loja será no juízo da Comarca de Aracruz.

§ 5º - Para seus trabalhos internos a Loja adota o Rito Adonhiramita e no âmbito maçônico, tem o tratamento de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica", que será sempre acrescido do maior título honorífico que tenha recebido do GOB.

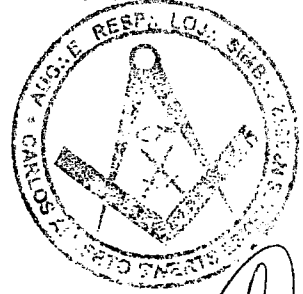
CAPÍTULO II

Da admissão, suspensão e exclusão dos associados

Art. 2º – A forma de Ingresso dos associados na Loja obedecerá a legislação à qual ela está vinculada, conforme § 1º do Art. 1º deste Estatuto, através de iniciação, filiação e regularização, e mediante a aprovação do nome do candidato por escrutínio secreto, observadas as demais instruções normativas do GOB.

Art. 3º – As formas de suspensão e exclusão dos associados são aquelas estabelecidas pelas leis maçônicas, correspondentes a atos, atitudes ou acontecimentos que impeçam a frequência do associado ou resultem

prejudiciais ou incompatíveis com os objetivos da Loja, a juízo da assembléia dos associados especialmente convocada para este fim, assegurando-se-lhes sempre amplo direito de defesa, em procedimento regular.



CAPÍTULO III

Dos deveres e direitos dos associados

Art. 4º – Os deveres e direitos dos associados são aqueles estipulados na legislação do GOB.

Parágrafo único – O associado terá que manter conduta compatível com os objetivos da Loja, não só no meio maçônico, como também na sua vida em sociedade, sob pena de suspensão ou exclusão da Loja.

Art. 5º – Os direitos dos associados em atenção ao disposto no Código Civil, estarão diretamente vinculados às suas respectivas categorias, de Aprendizes, Companheiro, Mestres e Mestres instalados, observada a legislação maçônica.

Art. 6º – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Loja, sendo Intransferível a qualidade de associado.

CAPÍTULO IV

Dos aspectos financeiros

Art. 7º – Constituem rendas da Loja as taxas e contribuições mensais pagas pelos associados; as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras rendas eventuais, auferidas com finalidades específicas, sempre em acordo com os objetivos da Loja.

Parágrafo único – O óbolo obtido nas sessões da Loja, para fins de beneficência, destina-se exclusivamente a obras assistenciais.

Art. 8º – A Loja não distribuirá entre seus associados, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

de suas atividades, cujos recursos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º – O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano civil e até a última sessão do mês de março o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, já com o parecer da Comissão de Finanças, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembleia.

CAPÍTULO V

Do patrimônio



Art. 10 – A Loja poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos sociais, patrimônio mobiliário e imobiliário, sendo que os bens da Loja são independentes em relação ao GOB e ao seu Grande Oriente, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado ou alienado sem prévia autorização da assembleia de seus associados e da Assembleia Legislativa do seu Grande Oriente, obedecida a legislação pertinente, especialmente a de natureza maçônica.

Art. 11 – Em nenhuma hipótese o patrimônio da Loja poderá passar às mãos de maçons, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus membros, nem ser passado a terceiros, exceto na forma disposta no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 12 – A Loja será administrada por uma Diretoria composta de sete associados eleitos para os cargos de Venerável (Presidente), Primeiro Vigilante (1º Vice-Presidente), Segundo Vigilante (2º Vice-Presidente), Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler, que serão as Dignidades, e pelos Oficiais nomeados pelo Venerável, todos da categoria de Mestres e com suas competências descritas na legislação do GOB.

§ 1º – As Dignidades da Loja serão eleitas em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados enquadrados na categoria de Mestres, observadas as demais normas editadas pelo GOB.

§ 2º – Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatória e gratuitamente pelo período de dois anos, permitidas reeleições.

IV – alterar e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior aprovação do Conselho Federal do GOB;

V – alterar e aprovar o Regimento Interno da Loja;

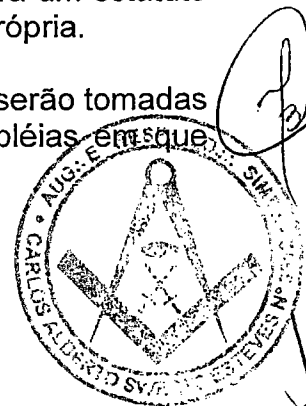
VI – votar para os cargos eletivos previstos na legislação do GOB e do seu Grande Oriente, inclusive para seus Deputados e adjuntos; e

VII – destituir seus Deputados perante as Assembléias Legislativas do GOB e do seu Grande Oriente.

Parágrafo único – Nas assembléias gerais as matérias serão votadas por todos os associados, respeitados os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadrarem – Aprendizizes, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados – nos termos da legislação do GOB ou disposições do Rito.

Art. 16 – Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes personalidade jurídica própria.

Art. 17 – Todas as decisões que não exigirem quorum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembléias em que houver assunto a se deliberar.



CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução

Art. 18 – A destituição da administração da Loja e a alteração deste Estatuto só poderá ser feita em assembléia dos associados, especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A assembléia geral poderá ser convocada pela Diretoria da Loja, através do Venerável, ou por um quinto dos associados.

§ 2º – O Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto no § 2º do Art. 1º, e Arts. 8º, 10, 11 e 18, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Loja suas características de corpo essencialmente maçônico.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- IV – alterar e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior aprovação do Conselho Federal do GOB;
- V – alterar e aprovar o Regimento Interno da Loja;
- VI – votar para os cargos eletivos previstos na legislação do GOB e do seu Grande Oriente, inclusive para seus Deputados e adjuntos; e
- VII – destituir seus Deputados perante as Assembléias Legislativas do GOB e do seu Grande Oriente.

Parágrafo único – Nas assembléias gerais as matérias serão votadas por todos os associados, respeitados os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadrarem – Aprendizés, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados – nos termos da legislação do GOB ou disposições do Rito.

Art. 16 – Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes personalidade jurídica própria.

Art. 17 – Todas as decisões que não exigirem quorum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembléias em que houver assunto a se deliberar.

CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução

Art. 18 – A destituição da administração da Loja e a alteração deste Estatuto só poderá ser feita em assembléia dos associados, especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A assembléia geral poderá ser convocada pela Diretoria da Loja, através do Venerável, ou por um quinto dos associados.

§ 2º – O Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto no § 2º do Art. 1º, e Arts. 8º, 10, 11 e 18, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Loja suas características de corpo essencialmente maçônico.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOB
FLS.
9

100 nº
120
GIA

Art. 19 – Dar-se-á extinção, a dissolução ou o desligamento da Loja do sistema federativo do GOB por deliberação de pelo menos três quartos dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observando-se a necessidade de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A Loja será declarada extinta pelo próprio GOB na hipótese da suspensão de suas atividades por mais de cinco anos ininterruptos, observado o disposto na legislação maçônica.

§ 2º – Ocorrendo a extinção ou a dissolução da Loja, seus bens serão revertidos ao seu Grande Oriente ou, na inexistência deste, ao GOB.



CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 20 – No prazo de cento e oitenta dias, a serem contados do registro deste Estatuto em cartório, a Loja adotará um Regimento Interno, por aprovação da maioria dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno da Loja, naquilo em que não existirem disposições específicas na legislação do GOB, na do seu Grande Oriente, neste Estatuto ou nas normas do Rito adotado.

Art. 21 – Cópia(s) da(s) escritura(s) dos bens imóveis da Loja, depois de registrada(s), deverão ser encaminhada(s) à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

Art. 22 – Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil e demais legislação pertinente, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado e assinado pelos associados presentes à Assembléia Geral da Loja realizada, em 23 de Novembro de 2004, juntamente com um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, estando todos devidamente qualificados, inclusive quanto aos eleitos para os cargos de dignidades da diretoria.

§ 1º – Após a apreciação pelo Conselho do seu Grande Oriente e aprovação pelo Conselho Federal do GOB, este Estatuto será registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas competente.

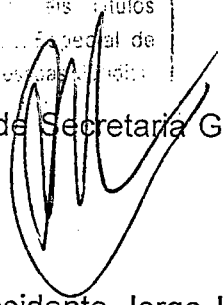
§ 2º – A averbação de toda e qualquer alteração por que passar o presente Estatuto será precedida de apreciação do Conselho Estadual e aprovação do Conselho Federal do GOB, sendo obrigatória, efetuado o registro, a remessa

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

OFICIO
Títulos
Especial de

GOB
FLS.
10

de cópia autenticada ao Grande Oriente da Loja e à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

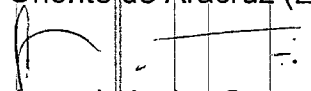


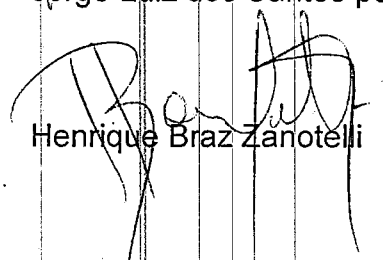
FG nº
13
GPA

Aprovado por unanimidade.

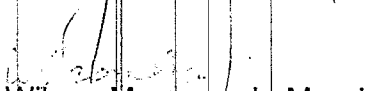
Considerando que o referido Estatuto foi aprovado, o Presidente Jorge Luiz dos Santos Peleias, encerrou a Assembléia, eu Jorge Terra Penha. Secretário, Transcrevo a presente ata, dando o destino necessário a quem de direito.

Oriente de Aracruz (ES) 23 de Novembro de 2004.

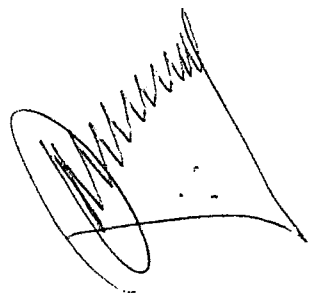

173987
Jorge Luiz dos Santos peleias

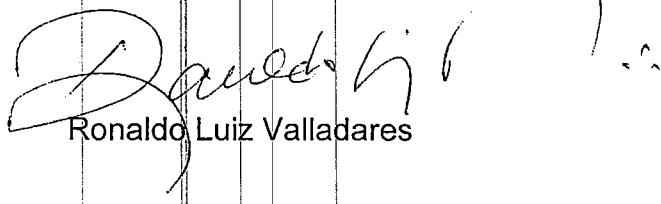


Henrique Braz Zanotelli

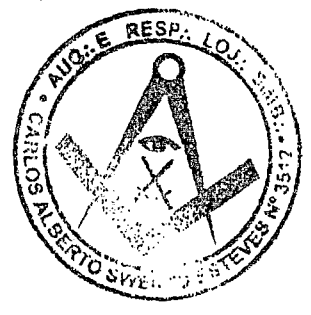


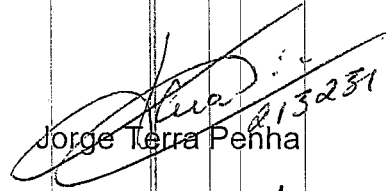
Wilson Marques de Moraes

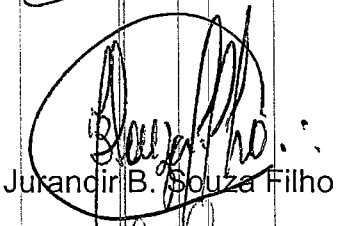




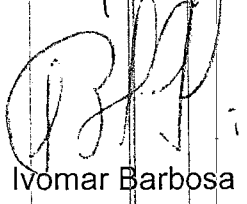
Ronaldo Luiz Valladares




13231
Jorge Terra Penha



Jurandir B. Souza Filho



Ivomar Barbosa

Po no
14
CMA

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos Especial de
Pessoas e Pessoas Jurídicas
Titular
Raimundo Pimentel Filho
Advogado Autorizado
Luiz Antônio F. Pimentel
Raimundo Castoldi
Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Luiz Antônio Miranda

Luiz Antônio Miranda

Roberto Luiz Justiniano

Roberto Luiz Justiniano



Nelmo Ferreira

Nelmo Ferreira

Augusto Sérgio de Oliveira

Augusto Sérgio de Oliveira

Augusto Sérgio de Oliveira

Jesus Francisco Neto

Jesus Francisco Neto

Dignidades da Diretoria:

Venerável:

Jorge Luiz dos Santos Peleias
173987
Jorge Luiz dos Santos Peleias
Brasileiro, Casado, Eletrotécnico,
RG:3203902 IFP/RJ, CPF:402.198.877-72
Rua Silvino Nunes Loureironº 06 quadra I
bairro Vila Rica - Aracruz -ES

1º Vigilante:

Henrique Braz Zanotelli
Henrique Braz Zanotelli
Brasileiro, Divorciado, Empresário
RG:394862 SSP/ES, CPF 489.330.237-04
Rua 23 de Maio nº 201 barro S. Camilo
Aracruz - ES

2º Vigilante:

Wilson Marques de Moraes

Wilson Marques de Moraes
Brasileiro, Casado, Comerciante
RG:412385-ES, CPF:739.327.018-87
Av. Leitão da Silva-nº 2988-Andorinhas-Vitória-ES

Orador:

Ronaldo Luiz Valladares

Ronaldo Luiz Valladares
Brasileiro, Casado, Agente de presidio
RG:294949-ES, CPF:451.543.927-87
Rua Setiba nº 11- Valparaíso-Serra-ES

Secretário:

Jorge Terra Penha
Jorge Terra Penha
Brasileiro, Casado, Servidor Público Militar
RG:10785-2, CPF:538.248.307-87
Rua Gustavo Barroso-401-BL-B-apto 202
Chácara Parreral-Serra-ES

Tesoureiro:

Ivomar Barbosa
Ivomar Barbosa
Brasileiro, Casado, Adm. de empresas RG
3233/CRA, CPF:416.843.707-87 Rua
Pau Brasil nº 12-Manguinhos-Serra-ES

Chanceler:

Jurandir Barbosa de Souza Filho

Jurandir Barbosa de Souza Filho
Brasileiro, Divorciado, Advogado
RG:10545-OAB-ES, CPF:917.404.527-04
Av. Nossa Senhora da Penha nº 570-sala 07-Vitória-ES



Advogado:

Dr. Marcos Rogério F. Patrício
Dr. Marcos Rogério F. Patrício
OAB-ES nº 5865

Dr. Marcos Rogério F. Patrício
OAB-ES nº 5865
Brasileiro, solteiro, Advogado
RG:547.141-SSP-ES, CPF:577.109.537-00
Rua Ozório da Silva Rocha nº 01 Bairro
Coahab III - Aracruz-ES

Apresentante para o registro em
Cartório:

Jorge Luiz dos Santos Peleias

Jorge Luiz dos Santos Peleias
Brasileiro, Casado, Eletrotécnico
RG:3203902 IFP/RJ, CPF:402.198.877-72
Rua Silvino Nunes Loureiro nº 06 quadra
Bairro Vila Rica - Aracruz - ES

[Handwritten signature]



A . : R . : L . : S . : CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR . : DE ARACRUZ- CNPJ 13604611/0001-90

Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004

Federada ao G . : O . : B . : . – Jurisdicionada ao G . : O . : M . : E . : S . :

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES

Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Fureti Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escrivente
Roberto Rivelino de Barros
Escrivente
Rua Fiori Terzi nº 253
CEP: 29.194-062

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES – Nº 3512.

Aos Vinte e Sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às 19:00 horas, no Templo situado a Flor da Paixão s/nº – Or. Aracruz (ES), reuniu-se a Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves – nº 3512, em Sessão Magna, para Posse da diretoria eleita da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Carlos Alberto Swerts Esteves Nº 3512 no mandato 2015/2017. Com os trabalhos já abertos o Venerável Mestre Bruno José Alvarenga CPF: 079.151.517-62 CIM Nº 230320. Deu posse a diretoria eleita. 1º Vigilante- Gustavo Moro Ribeiro CIM 250329, 2º Vigilante- Daniel Sfalzin Favalessa CIM 275303, Orador- Derli Cazotto CPF 798.596.827-04 CIM 250237, Secretário- Carlos ferreira de Souza CIM 230327, Tesoureiro- Claudinei Santos Eler CPF: 031.178.627-81 CIM 245502 e Chanceler- Romildo José Alves CIM 269559 . E, nada mais havendo a ser relatado, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Alzenira Bitti

FIRMA RECONHECIDA

Venerável Mestre
Bruno José de Alvarenga cim 230320
CPF: 079.151.517-62

Alzenira Bitti

FIRMA RECONHECIDA

Orador
Derli Cazotto CIM 250237
CPF: 798.596.827-04

Alzenira Bitti

FIRMA RECONHECIDA

Secretário
Jorge Luiz dos Santos Peleias CIM 173987
CPF: 402.198.877-72



Alzenira Bitti

Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.194-016
Tel.: (27) 3255-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

Reconhecido por semelhança as firmas de BRUNO JOSE DE ALVARENGA, DERLI CAZOTTO, JORGE LUIZ DOS SANTOS PELEIAS.

Em Teste de verdade Aracruz-ES, 10/12/2015
Hora: 16:47:52 Cod: 3BVPK9MTQW

Thirley Piasinate Garcia - Escrivente Substituta
Selo Digital: 021576 RK01522 01109
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Impulmentos: R\$ 6,95 Encargos: R\$ 2,13 Total: R\$ 9,12



ALEGO GUZZO CORDERO
Advogado
OAB-ES 16828 - CPF 093.574.317-05

Pg nº 16

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

nome
BRUNO JOSE DE ALVARENGA

DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1448807 - SSP - ES

CPF
079.151.517-62

DATA NASCIMENTO
16/04/1977

FIILIAÇÃO
**ESMERALDO JOSE DE ALVARENGA
 LESIR CORREIA**

PERMISSÃO
16/04/2012

ACC
2009/2011

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02459928890

VALIDADE
07/12/2017

HABILITAÇÃO
30/09/1997



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
676862982

OBSERVAÇÕES

Bruno Jose de Alvarenga
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
21/12/2012

Fabio Henrique Pina Nilsson
 Diretor Geral - DISTRAN/ES
 ASSINATURA DO DIRETOR

86763491658
 ES328526098

PROIBIDO PLASTIFICAR
676862982



Celi M. Guisso Cabral
 Tabelia

CARTORIO CELI CABRAL

Daiana Souza Guisso
 Tabelia

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz3oficio@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

VIVA

Recibo de Sa

BRUNO JOSE DE ALVARENGA
 RIVANO DEL ROCHA COUTINHO 166 AP 202 ED
 29194-102 ARAÇUJES

ES:01344110

EXPI

CES - CNPJ: 28169349/0001-96

05/2013

Av. Rio de Janeiro, 100
 01677-258 20450

Nº do Documento
 242582040001356118-5

Valor Cobrado
 72,66

ALVARENGA

VIVA

anua Multa Juros Acrescimos Desconto

((3)) ((4)) ((3)) + ((4))

1,41 9,86 11,27 9,02

1,41 9,86 11,27 9,02

Total do débito

Desconto (80% dos acréscimos)

Valor a pagar

9,5

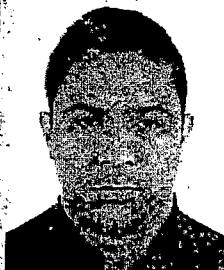
9,5

9,5

Pg nº
19
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLAUDINEI SANTOS ELER



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1616686 SPTC ES

CPF 031.178.627-81 DATA NASCIMENTO 18/10/1977

PLUÇAÇÃO
JOSE NADIR ELER
MARIA DA PENHA SANTOS
ELER

PERMISSÃO A/C CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 02098216781 VALIDADE 29/12/2016 1ª HABILITAÇÃO 06/02/1997

Observações:
Apto para Transporte Remunerado

Clusei
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO 26/01/2013

Fábio Henrique Pina Nielsen 69182654630
Diretor-Geral - DETRAN/ES
ASSINATURA DO EMISSOR 8932472472

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

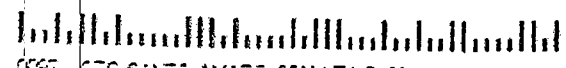
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 480025352

PROIBIDO PLASTIFICAR 480025352

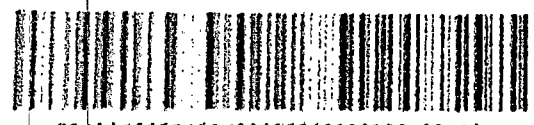
A SUA CONTA DO FIXO CHEGOU.

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE 031.
ECONOMIZE NAS LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA.

19707426



DEST. CTO. SANTO AMARO, SP. VTA. PL23
CLAUDINEI SANTOS ELER
RUA AUGUSTO GARCIA DUARTE, 489
GINÁSIO
29192-086 APACRUZ-ES



7213572225102421000010222230195A18





PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE VISTORIA

Pg nº 20
Jorge Luiz das Santas Peleias
CPF

00476

SEÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - SPM

CONTRIBUINTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL AUGUSTA E FILANTROPICA LISA MASOVINA (CARRAS ALBERTO SWEETS ESTAB. Nº 3572)		Nº DE ORDEM: 11
ENDERECO: RUA FINE DA PRAIA (AVEN. SORON ALCANTARA DE ALMEIDA)		DATA DA LAVRATURA: 07/05/2014
BAIRRO: LARANJEIROS (MUNIC. Nova Aracruz)		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11
NOME FANTASIA: LISA MASOVINA (CARRAS ALBERTO SWEETS)		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11
RAMO DE ATIVIDADE: LOCAL DE REUNIÃO SOCIAL E FILANTROPIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ---		Nº CNPJ/MF: C.A. INFORMAC
ÁREA DO ESTABELECIMENTO (M²): 770,00 m²		NÚMERO DE EMPREGADOS: ---
POSSUI PLACA DE PUBLICIDADE EXTERNA		POSSUI PLACA DE PUBLICIDADE INTERNA
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
NOME DO SÓCIO: MARCENNO DE 248/2011		CPF: 7
ENDERECO: GAB. PROGE		
NOME DO SÓCIO		CPF:
ENDERECO:		
NOME DO SÓCIO		CPF:
ENDERECO:		
NOME DO CONTADOR		TELEFONE:

SITUAÇÃO ENCONTRADA NO ESTABELECIMENTO

VERIFICAMOS QUE O LOCAL ESTÁ SENDO USADO PARA OS FINS DESCRITOS NOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 2254 DE 20/12/2011, COM REUNIÕES SEMANAIS PERIÓDICAMENTE.

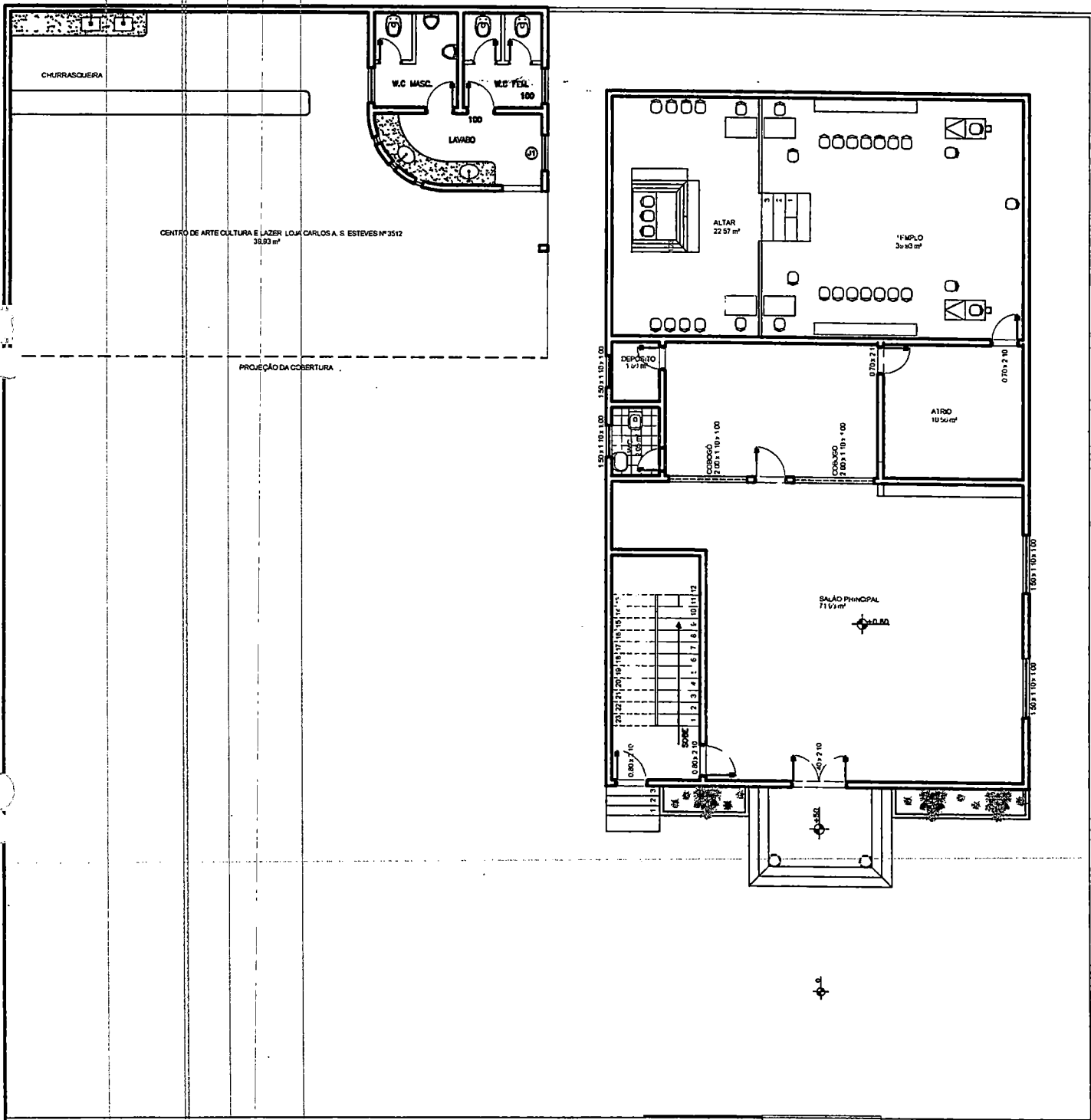
Fica o responsável, intimado a atender as exigências acima descritas, no prazo de _____ dias a contar do recebimento deste, sob pena de lhes serem impostas as sanções previstas no Código Tributário Municipal e Plano Diretor Municipal.

AGENTE FISCAL:	ASSINATURA:
AGENTE FISCAL:	ASSINATURA:

DECLARO-ME CIENTE DESTES TERMO DE VISTORIA

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ DAS SANTAS PELEIAS		
ASSINATURA:	DATA DA CIÊNCIA: 07/05/2014	HORA: 08:50

239
[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pg nº

23
[Handwritten signature]

SANCIONADA
Em, 20/10/2004
[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.754, DE 20/10/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público a área de terras medindo 770,00 m² (setecentos e setenta metros quadrados), constante dos lotes 5 e 7 da quadra 34, confrontando-se por seus diversos lados com os lotes 3, 6, 8 e 9, e com a Rua Solon Nascimento Loureiro, no Bairro Nova Aracruz, Município de Aracruz, devidamente identificada, demarcada, discriminada e avaliada no Processo Administrativo n.º 35.711/2004.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras mencionada no artigo anterior à Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves, registrada no Cadastro Geral de Lojas com o Título Distintivo de Augusta e Respeitável Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves n.º 3512.

Art. 3º. A presente doação destina-se a construção do templo da entidade donatária e edificações correlatas para trabalho filantrópico no Município de Aracruz, sendo vedada destinação diversa, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da outorga da escritura, para promover a construção do templo e das instalações que a acompanharem, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 5º. A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras doada e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da outorga da escritura, sob pena reversão em favor do Município da área de terras e de todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 6º. As condições previstas nos artigos 3º, 4º e 5º deverão ser consignadas em escritura de doação, com garantia dos associados.

Art. 7º. As despesas cartorárias e os encargos fiscais e tributários correrão por conta e ônus exclusivo da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2004.


LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

A retirada do documento está condicionada à apresentação deste protocolo.



CARTÓRIO
Alzenira Bitti
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Protocolo

Fº nº
24
[Handwritten initials]

Rua Alegria, 552-B, Centro, Aracruz - ES - CEP: 29.190-018 - Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808

Protocolizado: 14/12/2015 às 15:27

Atendente: JULIANO

LOJA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES - Nº 3512

BRUNO JOSÉ DE ALVARENGA

(27) 98127-5556 - 98117-5556

Escritura Pública De Transferência De Domínio

Retirar dia: 31/12/2015, a partir das 12:00hs

Deixou R\$ 100,00 de depósito prévio.

caixa

Declaro para todos os fins de direito, que no dia ____/____/____, recebi do funcionário infra-assinado, todos os documentos relacionados a este protocolo, dando como satisfeito o serviço solicitado.



Ass. Funcionário

Ass. Cliente

As custas são cobradas adiantadamente de acordo com o art. 14 - Lei nº 6.015/73.

Obs:

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

Pg nº
25
[Handwritten Signature]

01 DADOS DO DECLARANTE

NOME COMPLETO LOJA MAÇÔNICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512			
PROFISSÃO:		CPF/CNPJ 13.604.611/0001-90	RG
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE Brasileira	ENDEREÇO (Rua, Av., Praça etc.) Rua Silvino Nunes Loureiro	
Nº 06	COMPLEMENTO Quadra I	BAIRRO Vila Rica	MUNICÍPIO Aracruz/ES
Telefones para contato (27) 99613-4070 - Bruno José de Alvarenga			

02 DECLARAÇÃO / OUTORGA DE PODERES

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, especialmente para fazer provas em juízo ou fora dele, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ e suas respectivas secretarias, junto a SEFAZ/ES e onde mais se fizer necessário que, AUTORIZO a senhora ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK, Oficiala e Tabeliã, Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito da Sede, Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo, a lavrar a escritura PÚBLICA do imóvel abaixo identificado, conforme determina o art. 634 do Provimento 29/2009 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; podendo para tanto, em meu nome, requerer avaliações, planta de situação, taxas e impostos (ITBI/ITCD), acompanhar processos até final decisão, fazer requerimentos, ofícios, satisfazer exigências e formalidades, prestar e requerer informações, requerer, juntar e retirar documentos, requerer e retirar extratos, taxas, impostos ou boletos de pagamentos; praticando, enfim todos os demais atos indispensáveis que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento da presente, mesmo que aqui não expressamente enunciados, dando no mais tudo por bom, firme e valioso.

03 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

NATUREZA DA ESCRITURA Transferência de Domínio (doação) - Lei nº 2.754/2004		VALOR DA COMPRA E VENDA VIDE PROCESSO 35.711/2004	
LOTE 05 (cinco) e 07 (sete)	QUADRA 34 (trinta e quatro)	ÁREA (M2) 770,00	LOTEAMENTO Nova Aracruz

E por ser a expressão da verdade, firmo à presente para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 14 de dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO DECLARANTE



Espaço reservado para o reconhecimento de Firma.

26



A :: R :: L :: S :: CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512

OR :: DE ARACRUZ- CNPJ 13604611/0001-90

Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004

Federada ao G :: O :: B :: – Jurisdicionada ao G :: O :: M ::

Cartório nº 1º Oficial de
 E :: A :: S :: A :: Z :: ES
 Rubem :: Filho
 Margarida :: Pimentel
 Rita de Cássia :: Cavagliari
 Roberto :: de Barros

Rua :: Ferci nº 253
 9.194-062

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA
 DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA
 CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES – Nº 3512.**

Aos Vinte e Sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às 19:00 horas, no Templo situado a Flor da Paixão s/nº – Or. Aracruz (ES), reuniu-se a Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves – nº 3512, em Sessão Magna, para Posse da diretoria eleita da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Carlos Alberto Swerts Esteves Nº 3512 no mandato 2015/2017. Com os trabalhos já abertos o Venerável Mestre Bruno José Alvarenga CPF: 079.151.517-62 CIM Nº 230320. Deu posse a diretoria eleita. 1º Vigilante- Gustavo Moro Ribeiro CIM 250329, 2º Vigilante- Daniel Salsin Favalessa CIM 275303, Orador- Derli Cazotto CPF 798.596.827-04 CIM 250237, Secretário- Carlos ferreira de Souza CIM 230327, Tesoureiro- Claudinei Santos Eler CPF: 031.178.627-81 CIM 245502 e Chanceler- Romildo José Alves CIM 269559 . E, nada mais havendo a ser relatado, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Alzenira Bitt

FIRMA RECONHECIDA

Venerável Mestre
 Bruno José de Alvarenga cim 230320
 CPF: 079.151.517-62

Alzenira Bitt

FIRMA RECONHECIDA

Orador
 Derli Cazotto CIM 250237
 CPF: 798.596.827-04

Alzenira Bitt

FIRMA RECONHECIDA

Secretário
 Jorge Luiz dos Santos Peleias CIM 173987
 CPF: 402.198.877-72

Alzenira Zampa Bitt Blank - OFICIAL E TABELIA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

Reconhecido por semelhança as firmas de BRUNO JOSE DE ALVARENGA;
 DERLI CAZOTTO, JORGE LUIZ DOS SANTOS PELEIAS.

Em Test. da verdade Aracruz-ES, 10/12/2015
 Hora: 16:47:51 Cod: XZRPGX8PTW

Shirley Fissenate Garcia - Escrevente Substituta
 Selo Digital: 021578 PK01522.01/08
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 8,99 Encargos: R\$ 2,13 Total: R\$ 11,12





Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Página
27
[Handwritten signature]

SANCIONADA
Em. 20/10/2004
[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.754, DE 20/10/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público a área de terras medindo 770,00 m² (setecentos e setenta metros quadrados), constante dos lotes 5 e 7 da quadra 34, confrontando-se por seus diversos lados com os lotes 3, 6, 8 e 9, e com a Rua Solon Nascimento Loureiro, no Bairro Nova Aracruz, Município de Aracruz, devidamente identificada, demarcada, discriminada e avaliada no Processo Administrativo n.º 35.711/2004.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras mencionada no artigo anterior à Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves, registrada no Cadastro Geral de Lojas com o Título Distintivo de Augusta e Respeitável Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves n.º 3512.

Art. 3º. A presente doação destina-se a construção do templo da entidade donatária e edificações correlatas para trabalho filantrópico no Município de Aracruz, sendo vedada destinação diversa, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da outorga da escritura, para promover a construção do templo e das instalações que a acompanharem, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 5º. A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras doada e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da outorga da escritura, sob pena reversão em favor do Município da área de terras e de todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

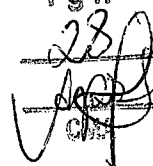
Art. 6º. As condições previstas nos artigos 3º, 4º e 5º deverão ser consignadas em escritura de doação, com garantia dos associados.

Art. 7º. As despesas cartorárias e os encargos fiscais e tributários correrão por conta e ônus exclusivo da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2004.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 15088/2015

ABERTURA: 05/11/2015 14:50:36 COD. VERIFICADOR: 823C

REQUERENTE: LOJA MAÇÔNICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CADASTRAMENTO EM SEU NOME DOS LOTES 05 E 07
DA QUADRA 34 DO BAIRRO JARDINS, CONFORME LEI
SANCIONADA N° 2754 DE 20/10/2004 ONDE FORAM DOADOS OS
REFERIDOS LOTES, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

1º Movimento: STC I - Cad. Imobiliario



0000512389500150882015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 15088/2015

ABERTURA: 05/11/2015 14:50:36 COD. VERIFICADOR: 823C

REQUERENTE: LOJA MAÇÔNICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CADASTRAMENTO EM SEU NOME DOS LOTES 05 E 07
DA QUADRA 34 DO BAIRRO JARDINS, CONFORME LEI
SANCIONADA N° 2754 DE 20/10/2004 ONDE FORAM DOADOS OS
REFERIDOS LOTES, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

1º Movimento: STC I - Cad. Imobiliario



0000512389500150882015



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE VISTORIA

00476

29/08/2014
[Signature]

SEÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - SPM

CONTRIBUINTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL AUGUSTA E REPETITIVA LOJA MECÂNICA CARLOS ALBERTO SILVEIRA ESTRELA Nº 3512		Nº DE ORDEM: 07/08/2014	
ENDEREÇO: RUA FLORES DA PAIXÃO (ANTIGA SOLON NACIMANTO LOBATO)		DATA DA LAVRATURA: 07/08/2014	
BAIRRO: JARDIM (ANTIGO NOVA ARACRUZ)		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11	
NOME FANTASIA: LOJA MECÂNICA CARLOS ALBERTO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11	
RAMO DE ATIVIDADE: LOCAL DE REUNIÃO SOCIAL E FILANTROPIA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		Nº CNPJ/MF: NÃO INFORMADO	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO (M²): 770,00 M²		NÚMERO DE EMPREGADOS:	
POSSUI PLACA DE PUBLICIDADE EXTERNA		POSSUI PLACA DE PUBLICIDADE INTERNA	
SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
NOME DO SÓCIO: MEMORANDO Nº 248/2014/		CPF:	
ENDEREÇO: GAB-PROGE		}	
NOME DO SÓCIO		CPF:	
ENDEREÇO		}	
NOME DO SÓCIO		CPF:	
ENDEREÇO		}	
NOME DO CONTADOR		TELEFONE:	

SITUAÇÃO ENCONTRADA NO ESTABELECIMENTO

VERIFICAMOS QUE O LOCAL ESTÁ SENDO USADO PARA OS FINS DESCRITOS NOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 2.754 DE 20/02/2004, COM REUNIÕES SEMANAIS PERIÓDICAMENTE.

Fica o responsável, intimado a atender as exigências acima descritas, no prazo de _____ dias a contar do recebimento deste, sob pena de lhes serem impostas as sanções previstas no Código Tributário Municipal e Plano Diretor Municipal.

AGENTE FISCAL:	[Signature]	ASSINATURA:
AGENTE FISCAL:	[Signature]	ASSINATURA:

Enio Leite de Freitas
Fiscal de Postura
Matrícula 22088
Decreto

DECLARO-ME CIENTE DESTA TERMO DE VISTORIA

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL: JORGE WILSON DOS SANTOS PÉLEIAS		
ASSINATURA:	DATA DA CIÊNCIA: 07/08/2014	HORA: 08:50



A .: R .: L .: S .: CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR .: DE ARACRUZ
Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004
Federada ao G .: O .: B .: – Jurisdicionada ao G .: O .: B .: E .: S .:
Rito Adonhiramita



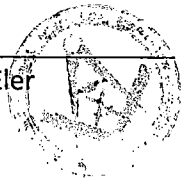
Pg nº
30
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL 2015
PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015
VALORES EM REAIS

ATIVO		PASSIVO	
2015		2015	
CIRCULANTE	6.730,00	CIRCULANTE	630,00
		Obrigações GOB/ES	480,00
DIPONÍVEL	6.730,00	Fornecedores	150,00
Caixa	2.000,00	PATRIMÔNIO	6.100,00
Banco		Superavit 2015	6.100,00
c/Movimento	4.730,00		
TOTAL ATIVO	6.730,00	TOTAL PASSIVO	6.730,00

[Handwritten signature]

Claudinei dos Santos Elér
Tesoureiro



[Handwritten signature]
Bruno J. Alvarenga
Contador CRC:
ES-013441/02





A . : R . : L . : S . : CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR . : DE ARACRUZ
Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004
Federada ao G . : O . : B . : – Jurisdicionada ao G . : O . : B . : E . : S . :
Rito Adonhiramita



Pg nº
31
[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014-2015

Dados Cadastrais: Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves
CNPJ: 13.604.611/0001-90
End: Rua Flor da Paixão, s/nº, bairro Jardins, Aracruz ES, CEP: 29.190-365,
Tel; (027) 98194-9689

Dados da Diretoria:

Presidente: Bruno Jose de Alvarenga – CPF- 079.151.517-62
Profissão: Contador CRC: ES-013441/02.
Email: brunoalvarenga02@hotmail.com

Assistente Social Responsável:

Voluntaria: Eliane Godoia
Email: Elianegodoia@hotmail.com

ATIVIDADES:

- Membros do programa sentinela, introduzindo educação ambiental a crianças e adolescentes desde 2007.
- Ação Paramaçônica Juvenil - APJ/GOB, para crianças e adolescentes, temos acompanhado 15 crianças mensais desde 2009.
- Ação de integração e doações realizadas ao Orfanato Recanto Feliz.
- Representante no Conselho Administrativo na Fundação Hospital e Maternidade São Camilo desde 2013, titular Gustavo Mouro – Fisioterapeuta.
- Doação de roupas e brinquedos para crianças carentes, total atendido 240 crianças em 2014.
- Doação de roupas e brinquedos para crianças carentes, total atendido 300 em 2015
- Assistência ao menor Jarbas Rocha Moraes deficiente auditivo desde o ano de 2012.
- Convênio em âmbito estadual, projeto "Mamografia Express", entre Grande Loja Maçônica, Grande Oriente do Brasil-ES e IGES, desde o ano de 2010.
- Curso de produção caseira de biscoitos a ser realizado na sede da loja no dia 16/06/2016, em parceria como SENAR, Vereador Alexandre Manhães e Loja Carlos Alberto Swerts Esteves.

T.:F.:A.:

Bruno José de Alvarenga
Venerável Mestre CIM.: 230320



Rua Flor da Paixão s/nº, Bairro Jardins, Aracruz/ES, CEP: 29.190-365
Fone: 27-98194-9689

321
[Handwritten signature]

Sentinela
Avançada da Amazônia

Diploma

O Grande Oriente do Brasil outorga o título de "Sentinela Avançada da Amazônia" à

Loja Maçônica Carlos Alberto Suerts Esteves, nº 3512

por seus trabalhos no Programa Amazônia - Soberania Nacional, durante o ano de 2007.



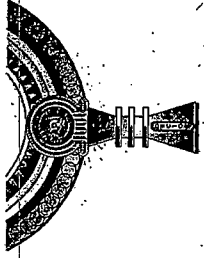
Jaques Kolligut
Grão-Mestre titular

Administração de Loja
Grande Loja nº 3512

Selo Compensativo

Selo Comemorativo

Grande Oriente do Brasil
Grande Secretária-Geral de Entidades Paramaçônicas
Ação Paramaçônica Juvenil - APJ
A QUEM HONRA, HONRA



MEMÓRIA NACIONAL DO MÉRITO APEJOTISTA

Outorgamos o DIPLOMA

" G U A R D I Ã D A P Á T R I A "

a Loja Maçônica CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES, nº 3512
como testemunho de nossa gratidão por sua presença marcante no desempenho de atividades da
AÇÃO PARAMAÇÔNICA JUVENIL - APJ/GOB.

Brasília DF, 01 de julho de 2009

Jair Felix da Silva
Grande Secretário-Geral de
Entidades Paramaçônicas

Marcos José da Silva
Grão-Mestre Geral

Marcos José da Silva
Presidente Nacional da APJ





D' MAÇOM

Orgão Informativo das Lojas Maçônicas

Aracruz - ES - Ano I - N° 001 - Novembro de 2011



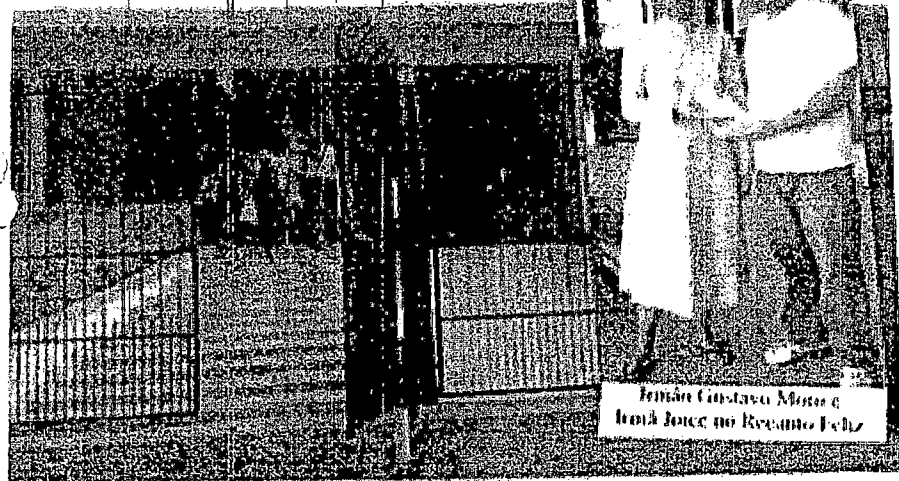
33
CMA

Sede A.:R.:L.:S.:

Carlos Alberto Swerts Esteves

com Rua Roberto

ORIENTE DE ARACRUZ/ES - N° 3512



Imão Gustavo Motta e Imã Joice no Reunio Feliz

O Orfanato Reunio Feliz fica localizado no Distrito de Catarina em Aracruz/ES que é administrado pelas Irmãs Beneditas de São Bento onde abriga crianças de 6 a 18 anos. Hoje o orfanato mantém cerca de 40 crianças e conta com uma estrutura de 6 casas, capela, quadra poliesportiva, areas de festa, hortas, playground enfim uma estrutura impecavel

Páginas 04

Coluna Boda

Páginas 00



Foto: D. B. S. / G. S.



Iniciação

No dia 22 de outubro foi realizada às 10h, no Palácio Maçônico Capixaba a cerimônia de Iniciação das Filhas de Jô. Páginas 02

MESPAÇO MAÇOM

Mande seu texto

E-mail - ruicriacao@yahoo.com.br

Coluna Bata Palma



Entidades Paramaçônicas Fazendo sua parte. Páginas 04

Coluna Atualidades

Fisioterapia em Home Care. Páginas 05

Violência no Brasil. Páginas 03

Resistência às Drogas e à Violência. Páginas 06

Rua Manoel Carneiro, 141 - Vila Rica
Aracruz/ES - (27) 3399-3741
Fax: (27) 3399-22.585 - BARRAGENS
Candelária L. S. S. S. S.
(27) 3399-4324 / 3399-4325
E-mail: papaterra@papaterra.com.br
www.papaterra.com.br

PAPATERRA
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Negócios - Construção Civil - Terraplenagem
Saneamento - Urbanização - Demolições
Revestimentos Antiacidos - Refratário
Locação de Máquinas Pesadas
Pavimentos Rígidos e Articulados

2023, ficando tão somente na expectativa da elaboração do Decreto do Governo Federal alterando a matéria. Deixa o outro caso, para mais adiante.

Pg nº 35
[Handwritten signature]

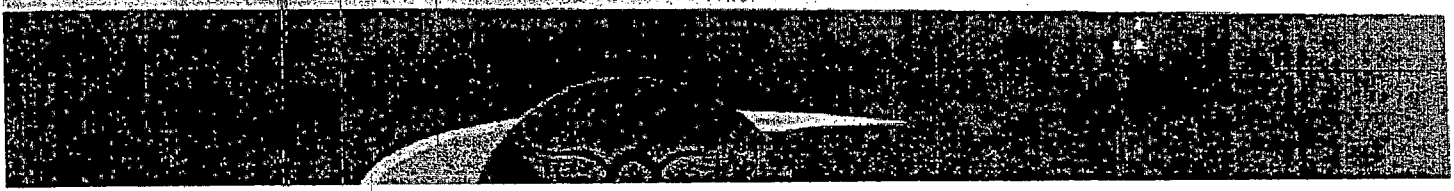
Abraço fraterno.

Rubens Pimentel Filho

Amigos do Orfanato Recanto Feliz



Amigos do Orfanato Recanto Feliz os irmãos Rui Baborsa (Publicitário), Gustavo Moro Ribeiro (Fisioterapeuta), Giselle de Souza Lameida (Fisioterapeuta), Geisilane de Souza (Fonoaudióloga), Moniceli Trivilin Afonso (Fisioterapeuta), Roberta Dettogni Quicali (Fisioterapeuta), Thais Martins (Fonoaudióloga), Penha Rocha e Luzia Aparecida Rodrigues realizaram durante o mês de outubro e novembro com o apoio da Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves campanha para arrecadação de materiais escolares para ser revertido para o Orfanato Recanto Feliz. Os amigos do Orfanato agradecem pelo apoio de todos que colaboraram.



Aracruz/ES, 14 de outubro de 2015.

Fgnº
366
[Handwritten signature]

OF. Nº 001 /2015

A Loja Maçônica
Carlos Alberto SwetesSteves

Sabemos que a vida é feita de desafios e obstáculos que precisamos superar e em muito deles são necessários parceiros que acreditem no desafio e na capacidade de sairmos vitoriosos, trazendo alegria e felicidade a muitos que necessitam.

O Grupo Mão Solidária está imensamente agradecido por ter podido contar com a parceria desta conceituada instituição, que acreditou no sucesso deste importante trabalho social realizado através desta parceria.

Durante o trabalho realizado no dia 10 de outubro de 2015 atendemos aproximadamente 300 crianças, na localidade do Bairro Portelinha e no Pronto Atendimento SUS – Sistema Único de Saúde.

Assim, o Grupo Mão Solidária agradece a inestimável colaboração prestada à nossa entidade ao tempo em que reafirma o desejo de manter este canal constantemente aberto para novos desafios, onde novamente levaremos alegria a muitos que precisam da nossa solidariedade.

Desde já Agradecemos,

GRUPO MÃO SOLIDÁRIA

Pg nº
371
[Handwritten signature]

Aracruz/ES, 05 de outubro de 2014.

OF. Nº 009 /2014.

A Loja Maçônica
Carlos Alberto Swerts Esteves

O Grupo Mão Solidária agradece a loja Maçônica Carlos Alberto, por terem doado os brinquedos e roupas e também cedido sua sede para a doação destes itens as crianças carentes.

A doação acontecerá no dia 10 de outubro de 2014 a partir 09:00hrs, e com já é de praxe contamos sempre com vossas estimadas presenças.

Grupo Mão Solidária agradece colaboração prestada.

Desde já Agradecemos,

GRUPO MÃO SOLIDÁRIA

Pg nº
38
[Handwritten signature]

Aracruz/ES, 18 de outubro de 2013.

OF. Nº 006 /2013.

A Loja Maçônica
Carlos Alberto Swerts Esteves

O Grupo Mão Solidária agradece a loja Maçônica Carlos Alberto, por ter doado os brinquedos e roupas conforme solicito.

Esta doação acontecerá no dia 10 de outubro de 2013 as 10:00hrs, com a ajuda desta instituição vamos conseguir atender aproximadamente 200 crianças da localidade Portelinha.

Assim, o Grupo MãoSolidária agradece a inestimável colaboração prestada à nossa entidade ao longo do tempo.

Desde já Agradecemos,

GRUPO MÃO SOLIDÁRIA

Pg nº
39
[Handwritten signature]

Aracruz/ES, 23 de outubro de 2012.

OF. Nº 003 /2012.

A Loja Maçônica
Carlos Alberto Swert s Esteves

O Grupo Mão Solidária agradece a loja Maçônica Carlos Alberto, por ter cedido seu espaço físico e por terem doado seu tempo para nos ajudar nesse importante trabalho social realizado através desta parceria.

No balanço do dia 10 de outubro atendemos aproximadamente 220 crianças do bairro Moroba e Morobazinho em vossa sede.

Assim, o Grupo MãoSolidária agradece a colaboração prestada à nossa entidade e que essa parceria se torne duradoura.

Desde já Agradecemos,

GRUPO MÃO SOLIDÁRIA

INFORMAÇÃO M

Informativo da Loja Carlos Alberto Swerts Esteves nº 3512

Edição Especial Out/2015

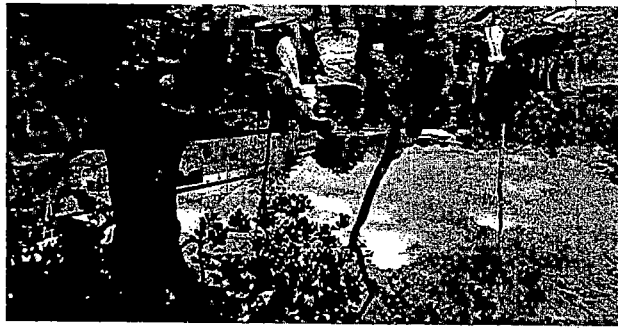
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512 - ORIENTE DE ARACRUZ - FUNDADA EM 25 DE JULHO DE 2003 JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESPIRITO SANTO E FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL. SESSÕES NA 2ª E 4ª QUARTAS FEIRAS AS 19H30 NO SEU TEMPLO, RUA FLOR DA PAIXÃO S/Nº BAIRRO JARDINS - ARACRUZ-ES RITO ADONHIRAMITA

DIA DAS CRIANÇAS

Loja Carlos Alberto participou da festa do dia das crianças promovido pelo grupo "Mão Solidária" no bairro telinha em Aracruz. Com doações de brinquedos e sacos surpresas. Parabéns a Loja e Irmãos que propiciaram através deste pequeno gesto que foi muito importante para as crianças deste bairro. Elogio também ao grupo "Mão Solidária" pela brilhante iniciativa.

FOTOS





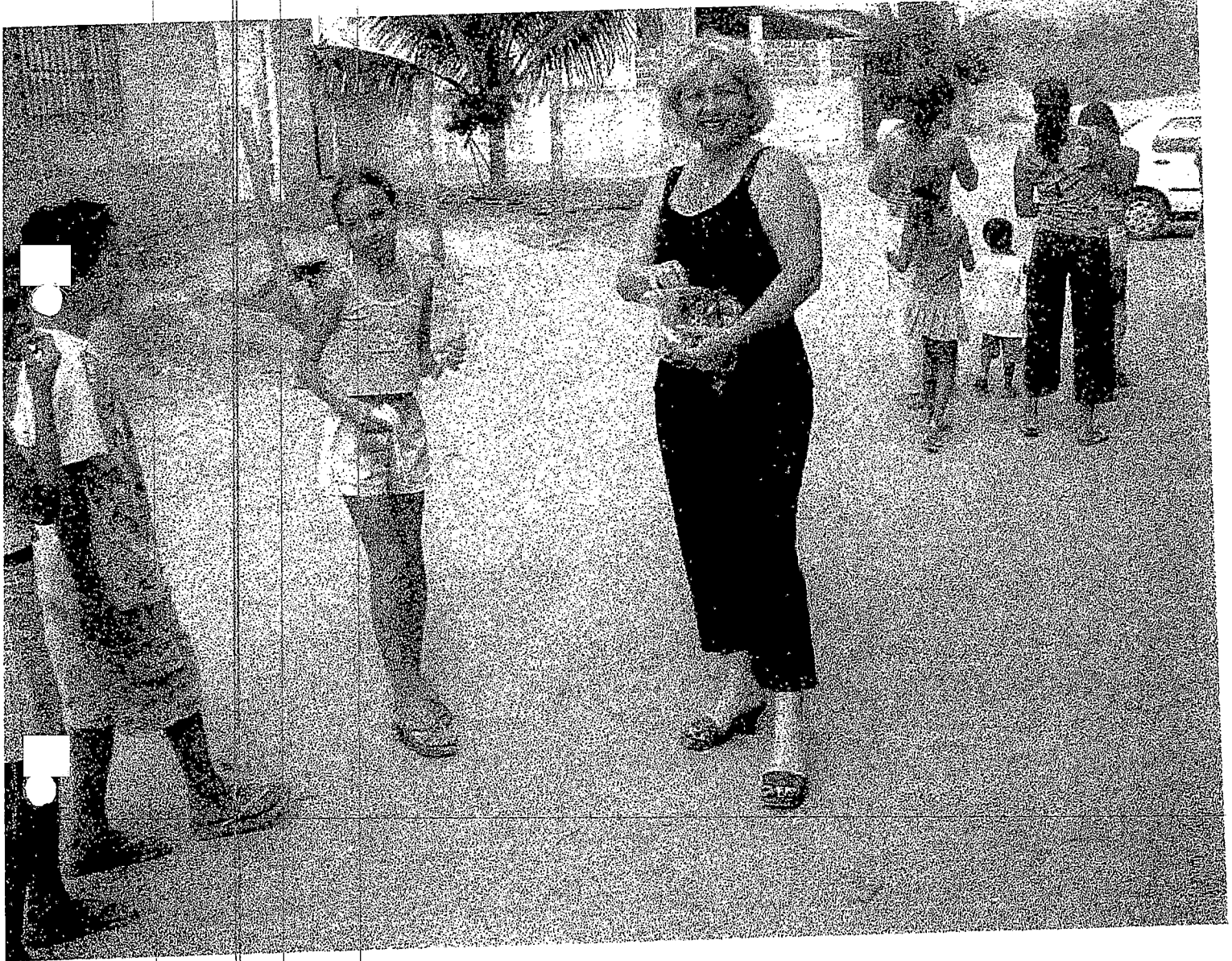
8

8

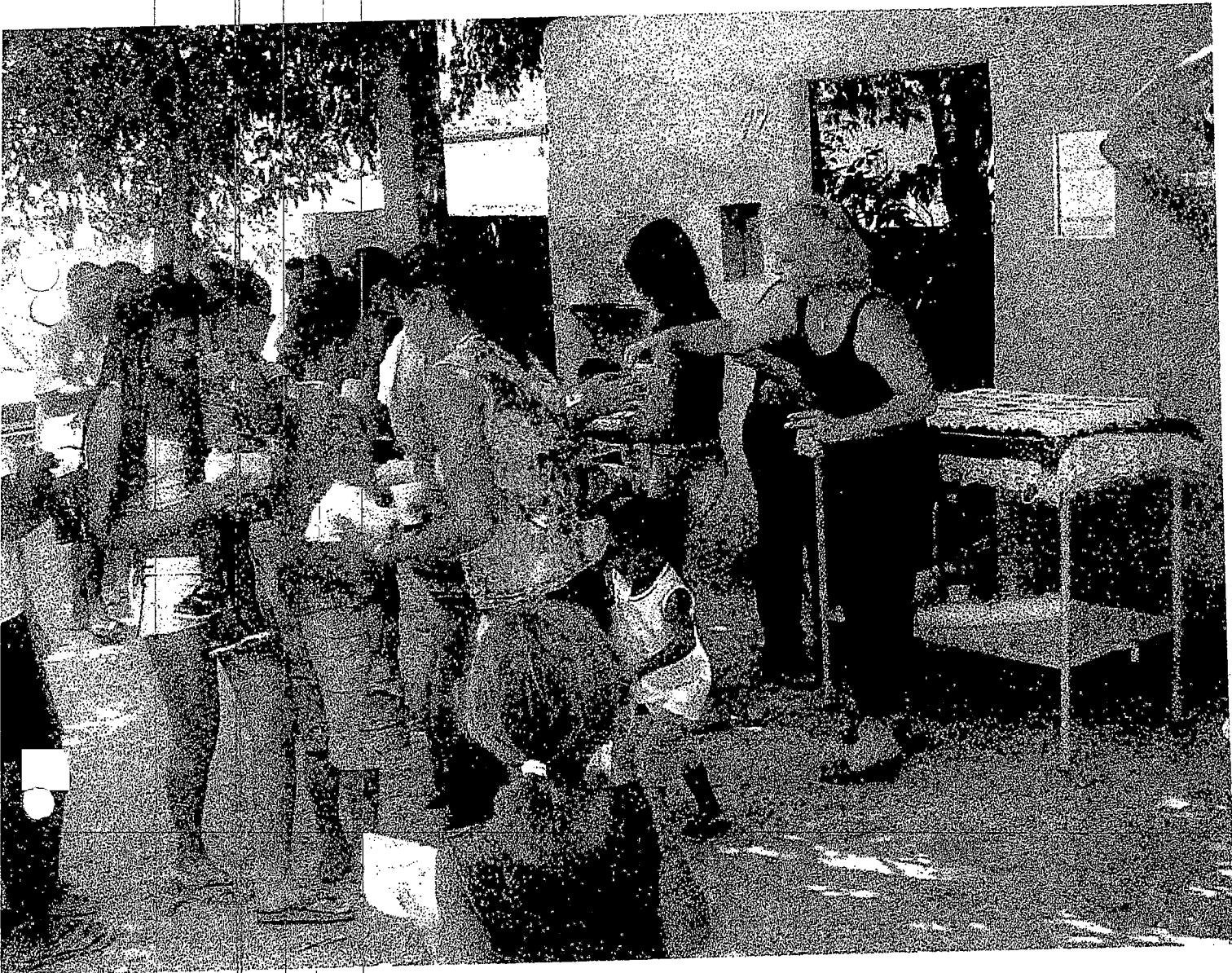
Handwritten signature and page number: Pg no 41

425
[Handwritten signature]

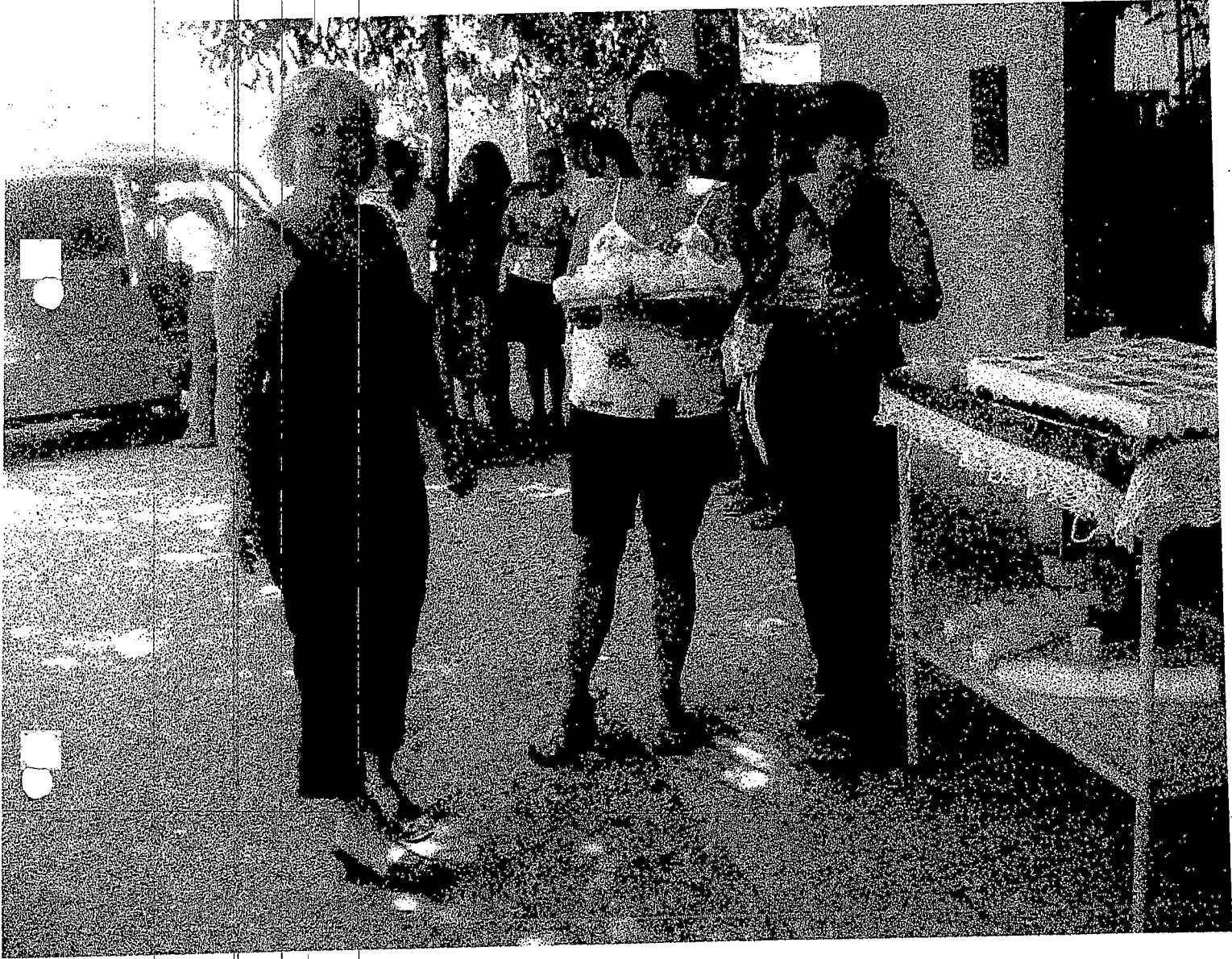




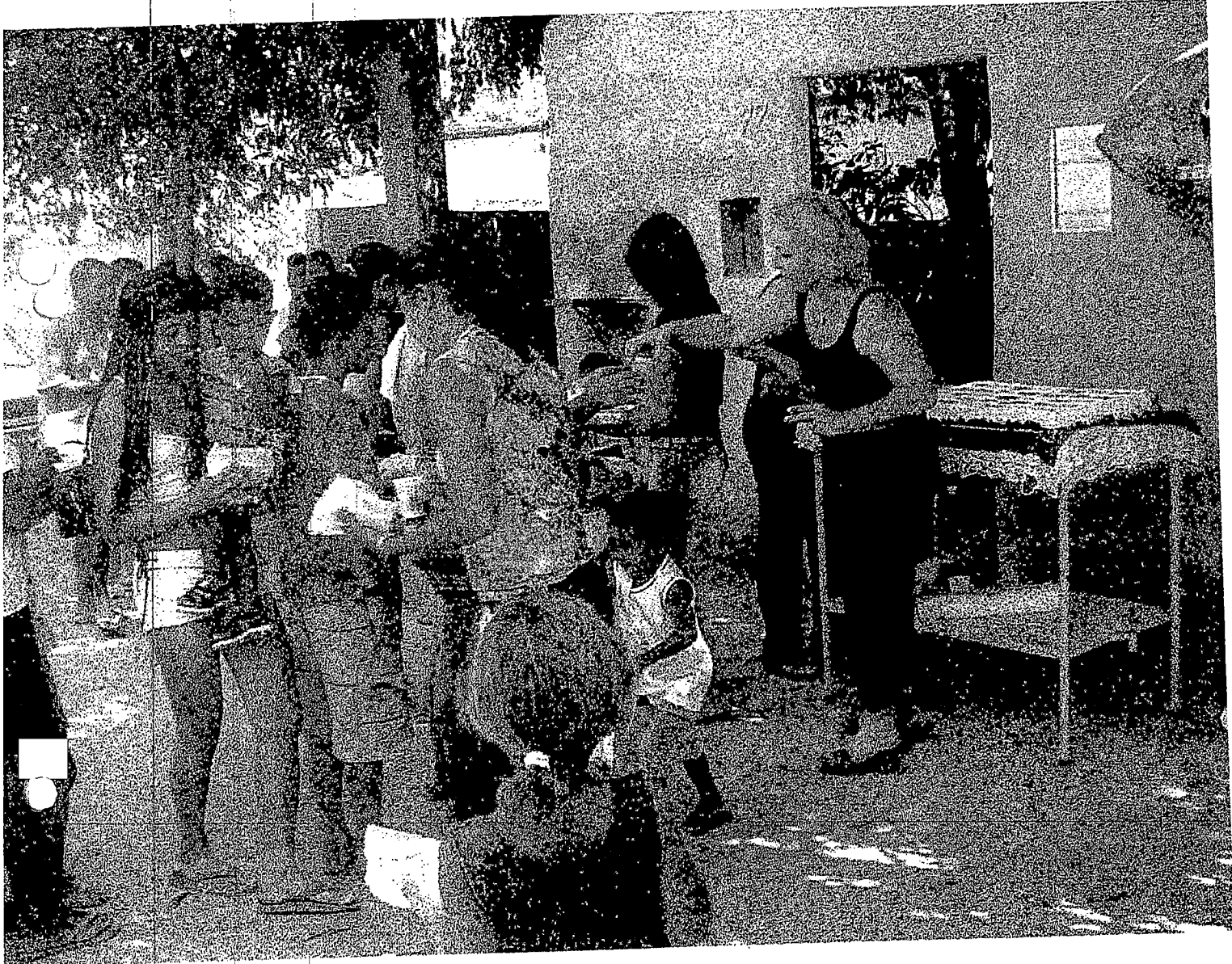
Pano
44
L



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Eu Ana Maria Mato Rocha Moraes em nome da
minha família venho agradecer a Coza Carlos
Gilberto, por sempre nos ter dado atenção e auxílio
dentro das possibilidades da instituição desde o 1º
contato feito em 2012, em prol do atendimento do
nosso filho que faz tratamento fora do Estado.

Desde já agradecemos e que todos tenham um
feliz Natal e um próspero ano novo

18/12/2015

Ana Maria Mato Rocha Moraes

Meu nome é Ana Maria sou casada com Luciano José Morais, temos dois filhos: Amanda de 22 anos com perda auditiva severa e o Jarbas Rocha Morais de 11 anos, por causa dele que estou escrevendo esta carta. O Jarbas nasceu com deficiência auditiva bilateral profunda, no começo, ou melhor, no primeiro instante ficamos chocados, tristes, perguntando por que meu Deus outro filho com deficiência auditiva. Amanda ainda tem alguns resíduos auditivos, mas Jarbas é perda total. Mas graças a Deus foram só alguns instantes, pois já conhecíamos o implante ocular e sabíamos que a luta seria grande. Um mês depois da descoberta da deficiência já estávamos com consulta marcada em Bauru São Paulo (centrinho). Não foi fácil, mas seis meses depois a tão esperada cirurgia aconteceu. Foram várias idas e vindas de dois em dois meses tínhamos que ir a Bauru, isso no 1º ano de implantado, depois de ano em ano e hoje o retorno aconteceu de dois em dois anos. Há quase três meses estamos vivendo um drama, o aparelho externo quebrou e mandamos para a autorizada, consultaram e nos devolveram, quando fui colocar em sua orelha o Jarbas deu um grito de dor, resultando que estava fazendo um barulho igual um apito muito forte não ouvia nada. Reenviamos o aparelho para o concerto e depois de muitas ligações e mais e ameaças a procurar a justiça enviaram um aparelho reserva, pois o dele estava no Paraná. A alegria de Jarbas foi tremenda ao ver o carteiro com o pacote na mão, a carteiro se emocionou, pois falou que tinha uma irmã também com deficiência auditiva, mas uma vez a história se repetia o aparelho apresentou o mesmo problema. Veio-me uma mistura de tristeza, importância, sofrimento, mas eu tinha que ser forte para que ele não percebesse o meu sofrimento. Só me restou ligar então para Bauru, que ao relatar o problema agendou o mais rápido que puderem, sendo para semana seguinte. Poderia ser um problema no aparelho que fica dentro da cabeça? Começou então a maratona para conseguir passagens com menos preço que seria difícil em cima da hora. Nós temos uma ajuda de custo de R\$1.000,00 para passagens do TFD (tratamento fora de domicílio). Mas os custos com passagens chegam a R\$1.800,00 por isso peço a compreensão de todos vocês que estão neste momento ouvindo a minha história, peço que pensem com carinho na possibilidade de me ajudar, pois estou desempregada e meu marido é carreiro e esta praticamente sem poder viajar devido a crise que o nosso País esta enfrentando, ele não carregando. Desde já agradeço em meu nome e em nome de Jarbas. Nós estamos angustiados, pois o ganho dele com o aparelho é muito bom. Ele fala perfeitamente bem e esta na 6º ano do ensino fundamental, mas com a falta do aparelho ele esta ficando desmotivado na escola, as notas caíram e pode ficar prejudicado correndo o risco de perde o ano. Sou moradora da Cohab II, Aracruz- Espírito Santo.

Traga o seu Cartão Nacional de Saúde. Caso não tenha, vá até a Secretaria Municipal de Saúde da sua cidade e peça o seu.

Situação: Em tratamento HRAC

42131

Nome: Jarbas Rocha Moraes

Tipo de Atendimento:

Ambulatorio Implante Coclear

Responsável:

Francielle Herculano Bertone 23/11/2015

Atendimentos

Data Retorno	Dia da Semana	Agenda	Setor	Horário
02/12/2015	Quarta-feira	FONOAUDIOLOGIA - IMP		07:45

Observações:

FONOAUDIOLOGIA - IMP --> Emerg e Acomp. FM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- * Apresente-se no GUICHÊ: **AMARELO (Implante coclear)** com no mínimo 15 minutos de antecedência, do primeiro horário marcado.
- * Traga os seguintes documentos do paciente: CARTÃO SUS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO atualizada, Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e comprovante de residência.
- * REMARQUE a consulta caso o paciente esteja com doenças infecto-contagiosas (sarampo, rubéola, caxumba, catapora, varicela e escarlatina) ou se teve contato com outra pessoa com essas doenças nos últimos 30 dias, ou se no período de 1 a 5 dias antes desse atendimento apresentou FEBRE + TOSSE, CORIZA ou DOR DE GARGANTA (sintomas da gripe).
- * Uma semana antes do atendimento no IMPLANTE COCLEAR, procurar um otorrinolaringologista em sua cidade para certificar-se que não está com problema no ouvido médio ou excesso de cera. O paciente deve estar em boas condições clínicas para conclusão da avaliação audiológica.
- * **Em caso de criança traga mamadeira, chupeta e algum brinquedo com o qual esteja acostumada.**
- * Paciente e ou acompanhante grávida, a partir do 6º mês, deve trazer atestado médico que autorize a viagem.
- * Pode haver solicitação por parte dos profissionais para permanecer por mais dias em atendimento. Na dúvida, venha bem preparado (traga dinheiro necessário, roupas, demais objetos de uso pessoal, etc).
- * Paciente menor de 18 anos deve vir acompanhado pelo pai ou mãe ou outro acompanhante maior de 18 anos.

REMBRETES:

- Dúvidas, transferências ou justificativas de faltas - **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES** (0xx14-3235-8168 / 0xx14-3235-3132).
 - * Mantenha seu endereço sempre atualizado e telefone para o contato (residência, casa de parentes ou trabalho).
 - * Caso tenha dificuldades com transportes para vir ao hospital, procure recursos em sua cidade (Prefeitura, SUS, Direção Regional de Saúde, Associações de pacientes ou Tratamento Fora do Domicílio).
 - * Para atualizar o cadastro, paciente deve trazer uma FOTO (se possível com os pais).
 - * **Ao término das consultas, dirija-se ao guichê da RECEPÇÃO para ser DISPENSADO.**
- ATENÇÃO:** Esteja sempre atento às observações acima. Em caso de dúvidas, peça a um amigo para ajudá-lo.

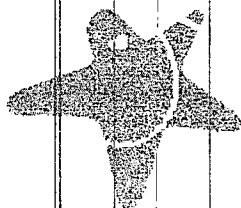
50
[Handwritten signature]

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Falecido
- Ausente
- Não Procurado
- Endereço Insuficiente
- Não existe n. indicado

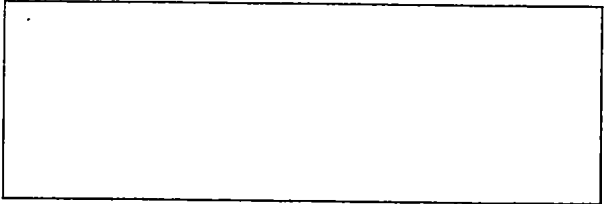
Reintegrado ao Serviço Postal em _____

Responsável _____

Visto _____



**HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Jarbas Rocha Moraes

Rua Das Sairas , 157

Professora Ericina

29670000

IBIRACU

ES

Hospital de Reab. de Anomalias Craniofaciais - USP

Serviço de Prontuário do Paciente

Rua Sílvio Marchione. 3-20

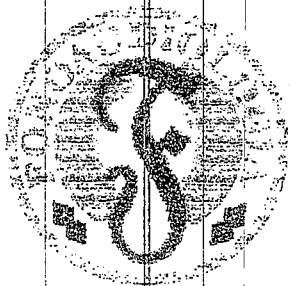
CEP 17012-900 Bauru - SP

e-mail: spp@centrinho.usp.br

Vila Universitária

Fax (14) 3235 - 8015

Home-page: www.centrinho.usp.br



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

CONSELHO DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

ESPECIALIDADE DE FONO AURILOGIA

Relatório Fonoaudiológico

O menor Gabriel R. Moraes, 11 anos é deficiente auditivo e, foi realizado o implante coclear em 2006.

O mesmo faz acompanhamento fonoaudiológico neste consultório e, necessita, com urgência, ser reavaliado pela equipe do implante coclear no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP - em Baurer (S.P.) pois o processador, ou o aparelho interno implantado na cóclea pode estar danificado.

O retorno para a reavaliação, foi marcado para 02/12/2015 em Baurer - S.P.

Atenciosamente

Fg Sílvia de Cassia Felício
FONOLOGOLOGA
Especialista em Voz e Audição
R. P. - 1410-ES

Fg Sílvia de Cassia Felício
FONOLOGOLOGA
Especialista em Voz e Audição
R. P. - 1410-ES

02/12/15



Pg nº
52
[Handwritten signature]

Projeto:

"Mamografia Express"

Realização:



**Instituto de Gestão Social do
Terceiro Setor**

Apoio:



Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Av. Leitão da Silva 1494, 2º Andar – Santa Lúcia – 29056-186 – Vitória – ES – ☎ (27) 3345-5352



Pg nº
53
[assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE que a instituição INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR E RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674.0001-57, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por Despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no DOU de 13 de Maio de 2002, teve sua condição de OSCIP renovada por este Órgão, por ter atendido o que determina a legislação vigente.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cancelar a qualificação se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Cabera aos interessados verificar acerca da manutenção da qualificação desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico <http://www.mj.gov.br/CNEsPublico>.

Certidão válida até 30 de Junho de 2010

Brasília -DF, 24 de Julho de 2009.

Código de controle da certidão - 25524A.356B49.395A61.4C4C49.3D85

Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet, em conformidade com a portaria SNJ nº 24 de 11 de outubro de 2007, no endereço eletrônico: <http://www.mj.gov.br/cnes>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Av. Leitão da Silva 1494, 2º Andar - Santa Lúcia - 29056-186 - Vitória - ES - ☎ (27) 3345-5352



iges

Pg nº

54

[Assinatura]

Para que o mal triunfe, basta que os bons não façam nada (Edmund Burke)

- 1- Entre os muitos fatores que influenciam a incidência de câncer, os primeiros que merecem consideração são a **geografia e a etnia**.
- 2- A etnia representa 10% dos fatores de incidência de câncer de mama, ou seja, lidamos com uma doença ocasional que não tem tratamento preventivo.
- 3- A única forma de combater o câncer de mama é através da detecção precoce.
- 4- Detecção precoce representa chance de cura em até 95% dos casos.
- 5- A melhor forma de detectar precocemente é através da Mamografia.
- 6- Mamografia Express que tem a finalidade de priorizar o atendimento gratuito a mulheres carentes na faixa de risco no interior do estado, onde os recursos são mais escassos.
 - a. Meta de 13.250 exames por ano.
 - b. Campanha de conscientização da população no município
 - c. Mapeamento da doença no Estado.
 - d. Campanha educativa

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Av. Leitão da Silva 1494, 2º Andar – Santa Lúcia – 29056-186 – Vitória – ES – 电话 (27) 3345-5352



Pg no
55
[Handwritten signature]

Mamografía Express

CONVENIO Nº 1 DE 2010 GLMEES/GOB-ES



iges

Pg nº
56
[Handwritten signature]

Imagens da UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA (UMM)

Dr. Leonardo Chaves vistoriando a Unidade Móvel de Mamografia



Vila Velha - 08/04/2010



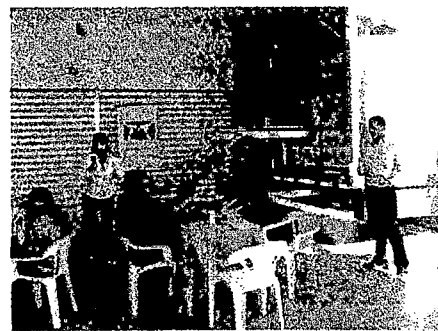
Cariacica (TUCUM) - 13/04/2010



Anchieta (Ação Global) - 22/05/2010



Cachoeiro de Itapemirim - 26/06/2010



Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Av. Leitão da Silva 1494, 2º Andar – Santa Lúcia – 29056-186 – Vitória – ES – 0800 (27) 3345-5352



Pg nº
57
[Handwritten signature]

CONVÊNIO

A GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.034.651/0001-59, devidamente representado pelo seu Grão Mestre Ir.: **Aides Bertoldo da Silva**, o **GRANDE ORIENTE DO BRASIL-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 30.967.244/0001-09, devidamente representado pelo seu Grão Mestre Ir.: **Cecílio Andrade de Oliveira**, e o **INSTITUTO GRANDE LOJA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.377.196/0001-51, devidamente representado pelo seu Presidente Ir.: **Luiz Paulo Silva**, doravante denominados de **PARCEIROS INSTITUCIONAIS**, e o **IGES - INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR**, doravante denominado de **IGES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com título de OSCIP concedido pelo Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.903.674/0001-57, devidamente representado pelo seu Presidente Ir.: **Ruy de Almeida Franklin**, todos com sede em Vitória - ES, considerando:

1. Que o Câncer de Mama é o que mais mata mulheres em todo o Brasil e no Mundo;
2. A frase do Irlandês Edmund Burke, estadista, escritor, autor, orador e filósofo político, que viveu entre 12 de janeiro de 1729 a 9 de julho de 1797, que disse: **"Para o triunfo do mal só é preciso que os bons homens não façam nada"**;
3. Que os Maçons têm o dever de se posicionar em prol das causas que tenham por objetivo proporcionar o bem estar das comunidades e o fortalecimento do elo familiar Maçônico, criando uma **Egrégora Positiva**;
4. A importância da inclusão das Lojas Maçônicas vinculadas às duas Obediências sediadas no Estado do Espírito Santo de unirem e priorizarem seus esforços em prol do desenvolvimento de programas sociais direcionados ao atendimento às pessoas menos favorecidas residentes no âmbito de suas respectivas comunidades, preservadas sua soberania conforme previsto no **TRATADO DE AMIZADE** assinado em Vitória-ES, no dia 31 de março de 2000, cujo documento é acostado ao presente **CONVÊNIO**;
5. Que o **IGES** é um instituto sem fins lucrativos, reconhecido pelo **CONVÊNIO Nº 1 DE 2010 GLMEES/GOB-ES**



Pg nº
58
[Handwritten signature]

Governo Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fundado em 2001, sendo dirigido em sua maioria por maçons vinculados as Obediências Parceiras;

6. Que o **IGES** vem atuando informalmente em parceria com diversas Lojas Maçônicas jurisdicionadas às duas Obediências.

Resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA 1ª: É objeto do presente **CONVÊNIO** a promoção do programa de combate ao câncer de mama denominado Mamografia Express.

Parágrafo 1º: O programa citado no caput desta cláusula é de autoria do **IGES**.

Parágrafo 2º: Trata-se de um programa de esclarecimento e efetivo combate ao câncer de mama, por meio da conscientização e informação sobre a doença, bem como a realização de exames de mamografia junto às mulheres carentes através de uma Unidade Móvel, capaz de efetuar exames de mamografia e apresentar seus resultados por meio de laudos.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS INSTITUCIONAIS

CLÁUSULA 2ª: Os **PARCEIROS INSTITUCIONAIS**, através de suas respectivas Lojas Maçônicas, coadjuvadas pelas suas **FRATERNIDADES E DEPARTAMENTOS FEMININOS**, se empenharão mutuamente e/ou de forma independente na busca de patrocínios financeiros junto ao empresariado, entidades classistas, dos poderes públicos, destinados à execução do Programa contemplado pelo presente **CONVÊNIO**.

Parágrafo único: Os valores repassados ao **IGES** poderão ser objetos de recuperação tributária parcial para as empresas que optarem pela contabilidade por lucro real, conforme Medida Provisória nº 2113-32 de 24 de maio de 2001 (arts. 59 e 60), Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001 (arts. 59 e 60) e Lei 9.249/95 de 26 de dezembro de 1995 (art. 13).

CLÁUSULA 3ª: O **IGES** utilizará a marca dos **PARCEIROS INSTITUCIONAIS** em todos os eventos e publicidades que se referirem ao programa objeto do presente **CONVÊNIO** com o intuito de vincular os **PARCEIROS INSTITUCIONAIS** ao Programa Mamografia Express.

Parágrafo único: Serão feitos links destacados de forma que

CONVÊNIO Nº 1 DE 2010 GLMEES/GOB-ES



Pg nº
59
Lopes
03/11

os sites abaixo fiquem todos interligados:

- 1- www.glmees.org.br,
- 2- www.gob-es.org.br e
- 3- www.mamografiaexpress.org.br.

DAS OBRIGAÇÕES DO IGES

CLÁUSULA 4ª: O **IGES** se obriga a disponibilizar uma Unidade Móvel de Mamografia capaz de efetuar exames e apresentar seus resultados por meio de laudos, bem como contratar demais equipamentos, insumos, estrutura, pessoal técnico e médicos para executar o Programa contemplado pelo presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA 5ª: O **IGES** se obriga a assumir todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único: Não haverá qualquer tipo de subordinação entre qualquer funcionário ou pessoal contratado pelo **IGES** e os **PARCEIROS INSTITUCIONAIS e as Lojas Jurisdicionadas**, isentando-os de quaisquer ônus.

CLÁUSULA 6ª: O **IGES** assumirá toda responsabilidade civil, criminal e trabalhista oriunda da execução do Programa contemplado pelo presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA 7ª: O **IGES** se obriga a arcar com todas as despesas necessárias para a execução do Programa contemplado pelo presente **CONVÊNIO**.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 8ª: O **IGES** semestralmente elaborará e apresentará, via email, aos **PARCEIROS INSTITUCIONAIS e suas Lojas Jurisdicionadas** a prestação de contas do adimplemento de suas obrigações, bem como os resultados obtidos com o Programa de combate ao câncer de mama, informando claramente o número de pessoas atendidas, localidade e o quantitativo de suspeições encontradas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª: O presente **CONVÊNIO** não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os **PARCEIROS INSTITUCIONAIS e suas Lojas Jurisdicionadas** e o **IGES**.

CLÁUSULA 10ª: O presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 dias, sendo dispensado qualquer tipo de multa contratual ou formalidade judicial.

CONVÊNIO Nº 1 DE 2010 GLMEES/GOB-ES



Pg nº
60
61
62

CLÁUSULA 11: O presente **CONVÊNIO** será interpretado e executado de acordo com os princípios Maçônicos, e os preceitos Institucionais e legais que regem as duas Obediências Maçônicas.

CLÁUSULA 12: Elegem as partes como foro o da Comarca de Vitória - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste **CONVÊNIO**.

O presente **CONVÊNIO** foi firmado, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, por ocasião da Reunião Conjunta das duas Potências Maçônicas legais e legítimas, sediadas no Estado do Espírito Santo.

E, por estarem juntas e acertadas, assinam as partes o presente **CONVÊNIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Junho de 2010

**GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Parceiro Institucional

GRANDE ORIENTE DO BRASIL
Parceiro Institucional

INSTITUTO GRANDE LOJA
Parceiro Institucional

**IGES – INSTITUTO DE
GESTÃO SOCIAL DO
TERCEIRO SETOR**

Testemunhas:

Nome: **Sérgio Muniz Gianordoli**

RG: 273.777-SGPC-ES

Assinatura:

Nome: **Alcy Ribeiro da Costa**

RG: 80.714-SSP-ES

Assinatura:

CONVÊNIO Nº 1 DE 2010 GLMEES/GOB-ES



A : R : L : S : CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR : DE ARACRUZ
Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004
Federada ao G : O : B : – Jurisdicionada ao G : O : B : E : S :
Rito Adonhiramita



Pg nº
[Handwritten signature]

OFÍCIO VM 003-2016

ARACRUZ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXMO Sr.
VEREADOR.
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES.

Ref; Resposta ao ofício Nº 002/2016.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vos saúdo por três vezes três.

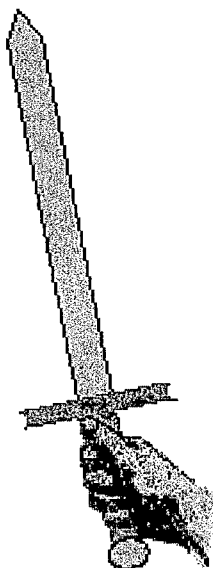
À Glória do G.:A.:D.:U.

A Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves nº 3512 CNPJ – 13.604.611/0001-90, através do seu presidente Bruno Jose de Alvarenga no uso de suas atribuições legais, informa que o espaço estará reservado conforme seu pedido, e estamos de pé e a ordens no que for necessário para a realização deste curso.

Desde já estamos à disposição para atender esta casa de leis, onde teremos sempre que tentar beneficiar o cidadão carente.

T.:F.:A.:

[Handwritten signature]
Bruno José de Al
Venerável Mestre
CIMM.: 230320



Recebido em 22/02/16
[Handwritten signature]
Biblioteca do Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
[Handwritten signature]

Aracruz-ES, 15 de Fevereiro de 2016.

Of. N° 002/2016

De: Gabinete Vereador (Alexandre Ferreira Manhães)

Para: Sr. Bruno José de Alvarenga – Presidente da Loja Maçônica Carlos Alberto Swertes Esteves

Prezado Senhor,

O Vereador Alexandre Manhães, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer a V.S.^a, a liberação do espaço físico da Loja maçônica Carlos Alberto Swertes Esteves, para a realização do CURSO DE PRODUÇÃO CASEIRA DE PÃES E BISCOITOS, com duração de 24hs que terá início no dia 13/06/2016 em parceria com o SENAR, o VEREADOR e a Loja se assim for concedido. O curso irá beneficiar aproximadamente 18 pessoas de nosso Município com certificados profissionalizantes.

Contando com o apoio incondicional e agradeço.

Alexandre Ferreira Manhães

Vereador - PMDB

*Câmara Municipal de Aracruz
Alexandre Manhães
Vereador*



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº
63

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000003070**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **25/04/2016 16:47:02**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 027/2016.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ARACRUZ, 25 de abril de 2016


ROSÂNGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000324/2016 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 027/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

RECEBIMENTO

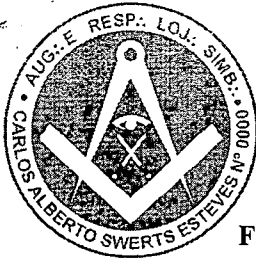
Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____



LEGISLATIVO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Penhoras Jurídicas
Tribunal

64
GOB
FLS.
3

A .: R .: L .: S .: CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR .: DE ARACRUZ

Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004

Federada ao G .: O .: B .: – Jurisdicionada ao G .: O .: M .: E .: S .:

ATA Nº 002/2004

Assembléia Geral



Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro da era vulgar, 20:00 horas, na sede da Loja “União Vigilância E Perseverança nº 3515 Orientada da Serra(ES), Sito a Rua S. Gabriel nº 701 Bairro Maria Nióbi , havendo número legal presentes, conforme suas assinaturas na tábua de presenças, o Presidente Jorge Luiz dos Santos Peleias abriu os trabalhos, em Sessão Especial em Assembléia Geral. Prosseguindo solicitou ao secretário para fazer a leitura do Edital, que constou do assunto abaixo descrito:

De ordem do Presidente, ficam pelo presente Edital convocados todos os Irmãos do Quadro, para uma Sessão especial em Assembléia Geral a realizar-se no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quatro, da era vulgar, para tomarem **conhecimento e deliberarem** sobre o **Primeiro Estatuto da Loja** , nos termos do código civil.

O presidente da assembléia Geral informou que a ordem do dia, será para conhecimento e aprovação do Primeiro Estatuto da Loja, conforme termos do novo código Civil, prosseguindo procedeu à leitura do Estatuto sendo colocado os artigos e seus incisos em votação

ESTATUTO

LOJA MAÇÔNICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES, Nº 3512.

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e foro

Art. 1º – Pelo presente instrumento particular fica estatuída a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como se interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no código civil brasileiro, denominada de Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves , nº 3512, neste estatuto doravante designada simplesmente Loja, com sede provisória à rua Silvino Nunes Loureiro nº 06 Quadra I - bairro Vila Rica - Aracruz - CEP 29190-000 ES, maçonicamente fundada em 25 de Julho de 2003 e civilmente constituída nesta data.

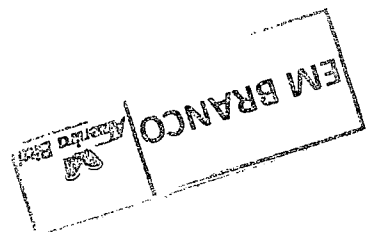
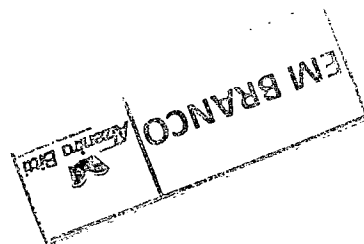
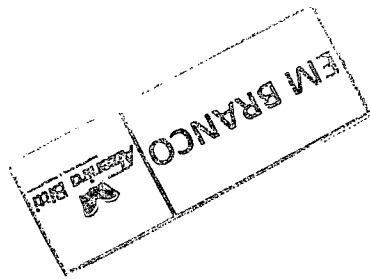
(Handwritten signatures and initials)

Azenira Bitt - Oficial e Tabelão

Alzenira Zampa Bitti-Blank - OFICIAL E TABELÃO
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.100-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bpf.com.br

AUTENTICACAO - (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2016, Em Teste da Verdade
12:36:42 Código: CYUDD50BD Resp: GRAZIELLA
Shirley Pissinate Garcia - Escrivã Substituta
Selo Digital: 021576 6XL1607 01875
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 - Encargos: R\$ 0,78 - Total: R\$ 3,34

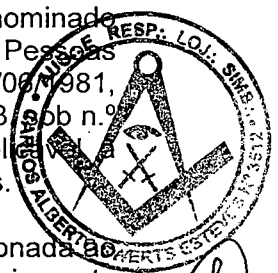




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas

65
2
GOB
FLS
4

§ 1º – A Loja inclui-se no sistema federado adotado pelo Grande Oriente do Brasil, neste Estatuto designado simplesmente GOB, registrado no 2º Cartório de Registro Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob n.º 515, em 30/11/1990, microfilme n.º 6.968, estando jurisdicionada ao Grande Oriente da Maçonaria do Espírito Santo, neste Estatuto denominado simplesmente Grande Oriente, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Sarlo livro A-Z, às folhas 250 sob o nº 2006, de 01/08/1981, com a carta constitutiva emitida pelo GOB em 13 de Outubro de 2003 sob n.º 1223 e reger-se-á por este Estatuto, pela legislação do País aplicável a espécie e também pela legislação, normas e regulamentos maçônicos.



§ 2º – A expressão “Federada ao Grande Oriente do Brasil e jurisdicionada ao Grande Oriente da Maçonaria do Espírito Santo” figurará obrigatoriamente como complemento do título distintivo da Loja em todos os seus documentos oficiais..

§ 3º – Constitui-se objetivo e finalidade da Loja ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB.

§ 4º - O foro da Loja será no juízo da Comarca de Aracruz.

§ 5º - Para seus trabalhos internos a Loja adota o Rito Adonhiramita e no âmbito maçônico, tem o tratamento de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica", que será sempre acrescido do maior título honorífico que tenha recebido do GOB.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CAPÍTULO II

Da admissão, suspensão e exclusão dos associados


Art. 2º – A forma de Ingresso dos associados na Loja obedecerá a legislação à qual ela está vinculada, conforme § 1º do Art. 1º deste Estatuto, através de iniciação, filiação e regularização, e mediante a aprovação do nome do candidato por escrutínio secreto, observadas as demais instruções normativas do GOB.

Art. 3º – As formas de suspensão e exclusão dos associados são aquelas estabelecidas pelas leis maçônicas, correspondentes a atos, atitudes ou acontecimentos que impeçam a frequência do associado ou resultem

Handwritten signatures and initials at the bottom of the text area.

Alzenira Bittu
Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3809 - E-mail: registrocivil@aracruz@bdt.com.br

AUTENTICADO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2016, Em Teste da verdade
12:36:43 Código: RYBP1MN25W Resp: GRAZIELA
Ski-ley Piesinate Garcia - Escrevente Substituta
Selo Digital: 021576.GXL1607.01876
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 - Encargos: R\$ 0,78 - Total: R\$ 3,34

EM BRANCO 

EM BRANCO 

EM BRANCO 

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos. Especial de
Hipotecas e Processos Judiciais

GOB
FLS
5

66
2

prejudiciais ou incompatíveis com os objetivos da Loja, a juízo da assembléia dos associados especialmente convocada para este fim, assegurando-se-lhes sempre amplo direito de defesa, em procedimento regular.



CAPÍTULO III

Dos deveres e direitos dos associados

Art. 4º – Os deveres e direitos dos associados são aqueles estipulados na legislação do GOB.

Parágrafo único – O associado terá que manter conduta compatível com os objetivos da Loja, não só no meio maçônico, como também na sua vida em sociedade, sob pena de suspensão ou exclusão da Loja.

Art. 5º – Os direitos dos associados em atenção ao disposto no Código Civil, estarão diretamente vinculados às suas respectivas categorias, de Aprendiz, Companheiro, Mestres e Mestres instalados, observada a legislação maçônica.

Art. 6º – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Loja, sendo intransferível a qualidade de associado.

CAPÍTULO IV

Dos aspectos financeiros

Art. 7º – Constituem rendas da Loja as taxas e contribuições mensais pagas pelos associados; as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras rendas eventuais, auferidas com finalidades específicas, sempre em acordo com os objetivos da Loja.

Parágrafo único – O óbolo obtido nas sessões da Loja, para fins de beneficência, destina-se exclusivamente a obras assistenciais.

Art. 8º – A Loja não distribuirá entre seus associados, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício

[Handwritten signatures and initials]


Alzenira Biti - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-000
Tel: (27) 3256-1384 / 3256-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) (face(s)) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2016. Em Teste da verdade
12:36:43 Código: VFD9XR9M10 Resp: GRAZIELLA
Shirley Piesinate Garcia - Esposa e Substituta
Setor Digital: 021576.GXL1607.01877
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34



EM BRANCO 

EM BRANCO 

EM BRANCO 

de suas atividades, cujos recursos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º – O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano civil e até a última sessão do mês de março o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, já com o parecer da Comissão de Finanças, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembleia.

CAPÍTULO V

Do patrimônio



Art. 10 – A Loja poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos sociais, patrimônio mobiliário e imobiliário, sendo que os bens da Loja são independentes em relação ao GOB e ao seu Grande Oriente, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado ou alienado sem prévia autorização da assembleia de seus associados e da Assembleia Legislativa do seu Grande Oriente, obedecida a legislação pertinente, especialmente a de natureza maçônica.

Art. 11 – Em nenhuma hipótese o patrimônio da Loja poderá passar às mãos de maçons, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus membros, nem ser passado a terceiros, exceto na forma disposta no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 12 – A Loja será administrada por uma Diretoria composta de sete associados eleitos para os cargos de Venerável (Presidente), Primeiro Vigilante (1º Vice-Presidente), Segundo Vigilante (2º Vice-Presidente), Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler, que serão as Dignidades, e pelos Oficiais nomeados pelo Venerável, todos da categoria de Mestres e com suas competências descritas na legislação do GOB.

§ 1º – As Dignidades da Loja serão eleitas em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados enquadrados na categoria de Mestres, observadas as demais normas editadas pelo GOB.

§ 2º – Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatória e gratuitamente pelo período de dois anos, permitidas reeleições.

Handwritten signatures and initials, including 'B.P.', 'Graziella', and 'A.M.M.'.

CARTÓRIO Aizenira Brito
Aizenira Zampa Bitti-Blank - OFICIALA E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3008 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICACAO - I (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2016, Em Teste da verdade
12:36:43 Código: ANAB1N8D2 Resp: GRAZIELLA
Shirley Pissinato Garcia - Escrevente Substituta
Selo Digital: 021576.GXU1607.01878
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 - Encargos: R\$ 0,78 - Total: R\$ 3,34

EM BRANCO 

EM BRANCO 

EM BRANCO 

§ 3º – A eleição das Dignidades realizar-se-á na primeira quinzena do mês de maio e a posse no mês de junho imediato.

§ 4º – Com exceção dos cargos de Venerável, Primeiro Vigilante e Segundo Vigilante, os demais cargos poderão ter Adjuntos, indicados pelos titulares e nomeados pelo Venerável.

§ 5º – Nos termos da legislação maçônica, a Loja poderá criar Comissões permanentes ou temporárias, compostas de três associados da categoria dos Mestres, designados pelo Venerável e com o objetivo de auxiliar desenvolvimento ou a fiscalização de qualquer trabalho. Entre essas, e de caráter obrigatório, estarão as Comissões de:

- I – Justiça;
- II – Finanças;
- III – Admissão e Graus;
- IV – Beneficência;
- V – Ação Paramaçônica; e
- VI – Ritualística.

§ 6º – Perderá automaticamente seu mandato o administrador que, por escrito, renunciar ao seu cargo, ou não comparecer a quatro sessões consecutivas, sem justificativa aceita pela Loja ou nas demais hipóteses previstas na legislação maçônica.

Art. 13 – O Venerável é o legítimo representante da Loja, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representa-lo em juízo ou fora dele, exceto no que concerne à presidência dos trabalhos da Loja nas sessões ou assembléias.

Parágrafo único – Os documentos administrativos poderão ser assinados individualmente pelo Venerável ou pelo Secretário.

Art. 14 – Deverá conter as assinaturas do Venerável e do Tesoureiro todo documento que se relacione com a gestão financeira e patrimonial da Loja, com exceção dos recibos de contribuição dos membros do quadro, que serão firmados apenas pelo Tesoureiro.

Art. 15 – Compete privativamente à assembléia geral, entre outros aspectos definidos na legislação do GOB:

- I – decidir sobre o ingresso, premiação, punição ou exclusão de associados;
- II – eleger e destituir, total ou parcialmente, as Dignidades da Diretoria;
- III – aprovar as contas da Diretoria;



Alzenira Bitt - Oficial e Tabelião
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1784 / 3296-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz.gov.br

AUTENTICACÃO - 1 uma face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2016. Em Teste da verdade
12:36:44 Cod: FWDK07HLH Resp: GRAZIELLA
Shirley Pissinato Garcia - Escrevente Substituta
Selo Digital: 021576.0XL1607.01879
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34

68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

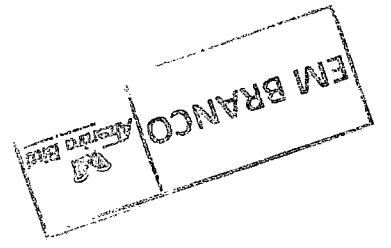
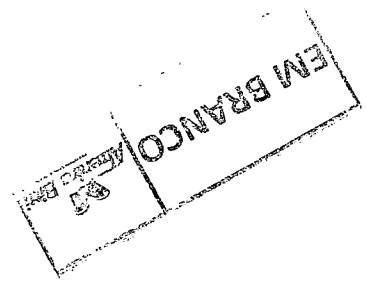
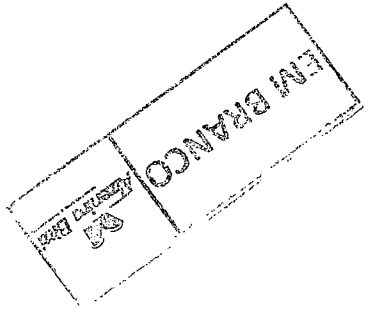
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



09
2

IV – alterar e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior aprovação do Conselho Federal do GOB;

V – alterar e aprovar o Regimento Interno da Loja;

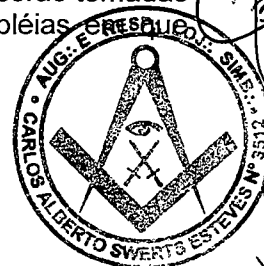
VI – votar para os cargos eletivos previstos na legislação do GOB e do seu Grande Oriente, inclusive para seus Deputados e adjuntos; e

VII – destituir seus Deputados perante as Assembléias Legislativas do GOB e do seu Grande Oriente.

Parágrafo único – Nas assembléias gerais as matérias serão votadas por todos os associados, respeitadas os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadrarem – Aprendizés, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados – nos termos da legislação do GOB ou disposições do Rito.

Art. 16 – Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes personalidade jurídica própria.

Art. 17 – Todas as decisões que não exigirem quorum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembléias quando houver assunto a se deliberar.



CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução

Art. 18 – A destituição da administração da Loja e a alteração deste Estatuto só poderá ser feita em assembléia dos associados, especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.


§ 1º – A assembléia geral poderá ser convocada pela Diretoria da Loja, através do Venerável, ou por um quinto dos associados.

§ 2º – O Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto no § 2º do Art. 1º, e Arts. 8º, 10, 11 e 18, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Loja suas características de corpo essencialmente maçônico.

[Handwritten signatures and scribbles]

Alzenira Bitti - Oficial e Tabelião
Rua Alzira, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-040
Tel: (27) 3256-4384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz.gov.br

Alzenira Bitti
AUTENTICADO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2016, Em Teste da verdade
12:36:44 Código: BSNVKEDLNB Resp: GRAZIELA
Sra. Ley Pissinate Garcia - Escrevente Substituta
Selo Digital: 021576.GX.1607.01800
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,58 - Encargos: R\$ 0,78 - Total: R\$ 3,34

EM BRANCO  Algora Data

EM BRANCO  Algora Data

EM BRANCO  Algora Data

Art. 19 – Dar-se-á extinção, a dissolução ou o desligamento da Loja do sistema federativo do GOB por deliberação de pelo menos três quartos dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observando-se a necessidade de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A Loja será declarada extinta pelo próprio GOB na hipótese da suspensão de suas atividades por mais de cinco anos ininterruptos, observado o disposto na legislação maçônica.

§ 2º – Ocorrendo a extinção ou a dissolução da Loja, seus bens serão revertidos ao seu Grande Oriente ou, na inexistência deste, ao GOB.



CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 20 – No prazo de cento e oitenta dias, a serem contados do registro deste Estatuto em cartório, a Loja adotará um Regimento Interno, por aprovação da maioria dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno da Loja, naquilo em que não existirem disposições específicas na legislação do GOB, na do seu Grande Oriente, neste Estatuto ou nas normas do Rito adotado.

Art. 21 – Cópia(s) da(s) escritura(s) dos bens imóveis da Loja, depois de registrada(s), deverão ser encaminhada(s) à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

Art. 22 – Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil e demais legislação pertinente, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado e assinado pelos associados presentes à Assembléia Geral da Loja realizada, em 23 de Novembro de 2004, juntamente com um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, estando todos devidamente qualificados, inclusive quanto aos eleitos para os cargos de dignidades da diretoria.

§ 1º – Após a apreciação pelo Conselho do seu Grande Oriente e aprovação pelo Conselho Federal do GOB, este Estatuto será registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas competente.

§ 2º – A averbação de toda e qualquer alteração por que passar o presente Estatuto será precedida de apreciação do Conselho Estadual e aprovação do Conselho Federal do GOB, sendo obrigatória, efetuado o registro, a remessa

[Handwritten signatures and initials]

Alzenira Brito - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel: (27) 3256-1384 / 3299-2008 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICACAO (uma) (fóscis) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 05/05/2018. Em Teste da verdade
12/36/44 Código: UDR/BX98DC Resp: GRAZIELLEN
Shirley Precinante Garcia - Escrevente Substituta
Selb Digital: 021576.GXL1607.01881
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 / Encargos: R\$ 0,78 - Total: R\$ 3,34



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

72
2

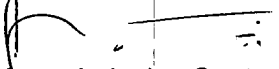
GOB
FLS.
10

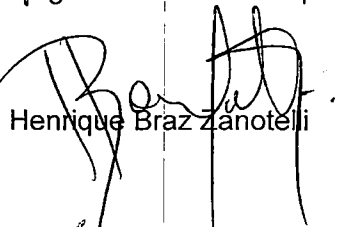
de cópia autenticada ao Grande Oriente da Loja e à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

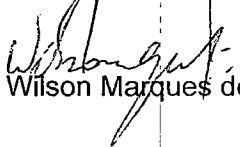
Aprovado por unanimidade.

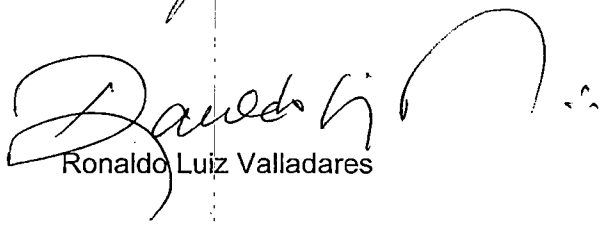
Considerando que o referido Estatuto foi aprovado, o Presidente Jorge Luiz dos Santos Peleias, encerrou a Assembléia, eu Jorge Terra Penha. Secretário, Transcrevo a presente ata, dando o destino necessário a quem de direito.

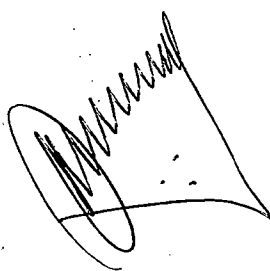
Oriente de Aracruz (ES) 23 de Novembro de 2004.


173987
Jorge Luiz dos Santos Peleias

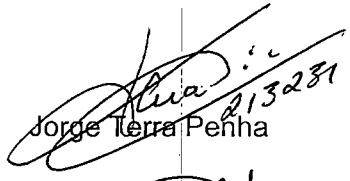

Henrique Braz Zanotelli

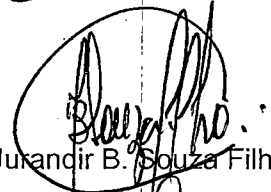

Wilson Marques de Moraes

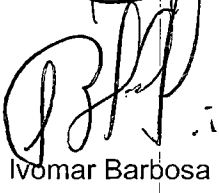

Ronaldo Luiz Valladares






213281
Jorge Terra Penha


Jurandir B. Souza Filho


Ivomar Barbosa

Alzenira Biti - OFICIAL E TABELIA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
 Tel: (41) 3256-4864 / 3256-3008 - E-mail: registrocivil@aracruz.gob.com.br

AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
 autenticando nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Aracruz - ES / 05/05/2016 Em Teste da verdade
 12:36:45 Código: 2RTWB15XNS Resp: GRAZIELLA

Shirley Piasinate Garcia - Escrevente Substituta
 Selo Digital: 021576.GXL607.01882
 Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,56 - Encargos: R\$ 0,78 - Total: R\$ 3,34



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos Especial de
 Matrículas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 João Pimentel Filho
 Agentes Autorizados
 Mariana M. F. Pimentel
 Heusdele Castoldi
 Rita de Cássia N. Cavaglieri
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Luiz Antonio Miranda
 Luiz Antônio Miranda

Roberto Luiz Justiniano
 Roberto Luiz Justiniano



Nelmo Ferreira
 Nelmo Ferreira

Augusto Sergio Oliveira
 Augusto Sergio Oliveira

Jesus Francisco Neto
 Jesus Francisco Neto

Dignidades da Diretoria:

Venerável:

 173987.
 Jorge Luiz dos Santos Peleias
 Brasileiro, Casado, Eletrotécnico,
 RG:3203902 IFP/RJ, CPF:402.198.877-72
 Rua Silvino Nunes Loureiron° 06 quadra I
 bairro Vila Rica – Aracruz -ES

1º Vigilante:

 Henrique Braz Zanotelli
 Brasileiro, Divorciado, Empresário
 RG:394862 SSP/ES, CPF/ 489.330.237-04
 Rua 23 de Maio nº 201 bairro S. Camilo
 Aracruz - ES

Alzenira Biti - Oficial e Tabelião
 Rua Alegria, 562 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
 Tel: (27) 3256-1764 / 3256-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz.dof.com.br

AUTENTICADO - 1 (uma) face(s) frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Aracruz - ES, 05/05/2016. Em Teste da verdade
 12:36:45 Código: S9BDD3PZV2 Resp: GRAZIELLA
 Shirley Pissinate Garcia - Escrivente Substituta
 Selo digital: 021576.6XL1607.01888
 Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



2º Vigilante:

Wilson Marques de Moraes
Wilson Marques de Moraes
Brasileiro, Casado, Comerciante
RG:412335-ES, CPF:739.327.018-87
Av. Leitão da Silva-nº 2988-Andorinhas-Vitória-ES

Orador:

Ronaldo Luiz Valladares
Ronaldo Luiz Valladares
Brasileiro, Casado, Agente de presidio
RG:294949-ES, CPF:451.543.927-87
Rua Setiba nº 11- Valparaíso-Serra-ES

Secretário:

Jorge Terra Penha
Jorge Terra Penha
Brasileiro, Casado, Servidor Público Militar
RG:10785-2, CPF:538.248.307-87
Rua Gustavo Barroso-401-BL-B-apto 202
Chácara Parreral-Serra-ES

Tesoureiro:

Ivomar Barbosa
Ivomar Barbosa
Brasileiro, Casado, Adm. de empresas RG
3233/CRA, CPF:416.843.707-87 Rua
Pau Brasil nº 12-Manguinhos-Serra-ES

Chanceler:

Jurandir Barbosa de Souza Filho
Jurandir Barbosa de Souza Filho
Brasileiro, Divorciado, Advogado
RG:10545-OAB-ES, CPF:917.404.527-04
Av. Nossa Senhora da Penha nº 570-sala 07-Vitória-ES



Advogado:

Marcos Rogério F. Patrício
Marcos Rogério F. Patrício
ABVOGADO
OAB-ES 5865
Dr. Marcos Rogério F. Patrício
OAB-ES n.º 5865
Brasileiro, solteiro, Advogado
RG:547.141-SSP-ES, CPF:577.109.537-00
Rua Ozório da Silva Rocha nº 01 Bairro
Coahab II - Aracruz-ES

Apresentante para o registro em Cartório:

Jorge Luiz dos Santos Peleias
Jorge Luiz dos Santos Peleias
Brasileiro, Casado, Eletrotécnico
RG:3203902 IFP/RJ, CPF:402.198.877-72
Rua Silvino Nunes Loureiro nº 06 quadra
Bairro Vila Rica - Aracruz - ES

Alzenira Bittu - Oficial e Tabelião
Rua Alegre, 562 / Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel: (27) 3256-1384 / 3297-3808 - E-mail: registro@vilvaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Aracruz - ES, 05/05/2016 / Em Test. da verdade
12:36:45 Código: UZGUKNPY6 Resp: GRAZIELLA
Shirley Pissinate Garcia - Escriventa Substituta
Selo Digital: 021576.GX/1607.01884
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumanteo: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34

Alzenira Bittu
REGISTRO CIVIL E TABELIAR

**Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos**

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 256-2237

Apresentado no dia 10 de maio de 2007

Lançado no Protocolo An.º 4 { N.º 8.104
Pag. 089 v.º

Inscrito sob o n.º 674 Livro 121 pag. 110 v.º
Aracruz 10 de maio de 2007

[Assinatura]
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rúbens Pinheiro Filho
Escriturantes Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Daudete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELIA
Rua Gregária, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel: (27) 3296-1384 / 3296-8808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

Aizenira Bitti
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s), frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES 05/05/2018. Em Test. da verdade
12:38:46 Código: ZRECRKD1S Resp: GRAZIELLA
Shirley Pires Leite Barão - Escriturante Substituta
Sel.º Digital: 021576.0XL1607.01885
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34





A :: R :: L :: S :: CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES Nº 3512
OR :: DE ARACRUZ- CNPJ 13604611/0001-90

Fundada em 25/07/2003 – Regularizada em 14/05/2004

Federada ao G :: O :: B :: – Jurisdicionada ao G :: O :: M ::

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Fureri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escrivente
Roberto Rivelino de Barros
Escrivente
Rua Fiori Terzi nº 253
CEP: 29.194-062

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA
DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA
CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES – Nº 3512.**

Aos Vinte e Sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às 19:00 horas, no Templo situado a Flor da Paixão s/nº – Or. Aracruz (ES), reuniu-se a Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves – nº 3512, em Sessão Magna, para Posse da diretoria eleita da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Carlos Alberto Swerts Esteves Nº 3512 no mandato 2015/2017. Com os trabalhos já abertos o Venerável Mestre Bruno José Alvarenga CPF: 079.151.517-62 CIM Nº 230320. Deu posse a diretoria eleita. 1º Vigilante- Gustavo Moro Ribeiro CIM 250329, 2º Vigilante- Daniel Sfalzin Favalessa CIM 275303, Orador- Derli Cazotto CPF 798.596.827-04 CIM 250237, Secretário- Carlos ferreira de Souza CIM 230327, Tesoureiro- Claudinei Santos Eler CPF: 031.178.627-81 CIM 245502 e Chanceler- Romildo José Alves CIM 269559. E, nada mais havendo a ser relatado, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Azenira Bitti

FIRMA RECONHECIDA

Venerável Mestre

Bruno José de Alvarenga cim 230320

CPF: 079.151.517-62

Azenira Bitti

FIRMA RECONHECIDA

Orador

Derli Cazotto CIM 250237

CPF: 798.596.827-04

Azenira Bitti

FIRMA RECONHECIDA

Secretário

Jorge Luiz dos Santos Peleias CIM 173987

CPF: 402.198.877-72

Azenira Bitti
Azenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-916
Tel: (27) 3256-1384 / 3286-3808 - E-mail: registro@laracruz@bol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de BRUNO JOSÉ DE ALVARENGA, DERLI CAZOTTO, JORGE LUIZ DOS SANTOS PELEIAS.

Em Teste da verdade Aracruz-ES, 10/12/2015
Hora: 16:47:52 Cod: 3BVPK9MTQW

Shirley Pissinale Garcia - Escrivente Substituta
Selo Digital: 021576/RK01522.01109
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 6,99 - Encargos: R\$ 2,13 - Total: R\$ 9,12



ALECO GUZZO CORDERO
Advogado
OAB-ES 16828 - CPF 083.574.317-05

75/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA: LICENCIAMENTO DE HABILITAÇÃO

Nome: CLAUDINEI SANTOS ELER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1616686 - DETC - ES

CPF: 031-178-627-81 DATA NASCIMENTO: 18/10/1977

FILIAÇÃO: JOSE NADIR ELER
 MARIA DA PENHA SANTOS ELER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02098216781 VALIDADE: 29/12/2016 HABILITAÇÃO: 06/02/1997

OBSERVAÇÕES: Apto para transporte Remunerado

Assinatura do Portador: *Claunei*

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 26/01/2012

Fábio Henrique Pina Nelsen, 69182654630
 Diretor-Geral - DETRAN/ES, 9324724772

480025352

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

[Assinatura]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina R. Laranjeiras - Serra - ES
 Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial, 3281-6924 / 3328-1898
 Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES, Tel: (27) 3281-6924

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994

Serra-ES, 13 de novembro de 2013, 12:17 Em Teste da verdade

Raphael da Silva Fernandes - Escrevente

Selo: 024547.MIY1312.28854 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2.07 Encargos: R\$ 0.31 Total: R\$ 2.38

Código de segurança: 1Y069DRNGE - Func: Nayara Alves do Nascimento



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º. 027/2016 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

APROVADO 1º TURNO
16/05/2016
Presidência CMA

1 - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º. 027/2016, em trâmite nesta Casa de Leis, de autoria do ilustre vereador Alexandre Ferreira Manhães, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves, sediada neste Município de Aracruz/ES.

Instruem o presente projeto de lei: cópia autenticada do estatuto da entidade, cópia autenticada da ata de posse da diretoria eleita, balanço patrimonial do exercício anterior, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia autenticada dos documentos pessoais do presidente e tesoureiro, bem como o relatório das atividades da entidade.

APROVADO 2º TURNO
23/05/2016
Presidência CMA

2 - MÉRITO

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epígrafe, nos termos definidos no art. 30, inc. I, alínea 'a' do Regimento Interno fez uma análise profunda da respectiva proposição, abrangendo os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa do projeto de lei.

Em primeiro plano, no aspecto constitucional, a análise para verificar a existência de vícios pauta-se tanto no aspecto formal quanto no aspecto material.

No aspecto formal, é preponderante um controle predominantemente técnico, motivo pelo qual se examina a constitucionalidade no seu aspecto estritamente jurídico. É ver "*se as leis foram elaboradas de conformidade com a constituição*" (BONAVIDES, 2001, p. 269), pois os vícios relativos à formalidade afetam o ato



normativo sem atingir seu conteúdo, referindo-se aos procedimentos e pressupostos relativos às feições que formam a lei.

Ensina-nos Gilmar Mendes que "os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência" (In: BRANCO; COELHO; MENDES, 2010, p. 1170).

Também sobre a inconstitucionalidade formal, Pedro Lenza (2011, p. 232) distingue dois tipos de vícios formais, que são o vício formal subjetivo e o vício formal objetivo:

"(...) o vício formal subjetivo verifica-se na fase de iniciativa. Tomemos um exemplo: algumas leis são de iniciativa exclusiva (reservada) do Presidente da República como as que fixam ou modificam os efeitos das Forças Armadas, conforme o art. 61, § 1º, I, da CF/88 (...). Em hipótese contrária (ex.: um Deputado Federal dando início), estaremos diante de um vício formal subjetivo insanável, e a lei será inconstitucional.

(...) por seu turno, o vício formal objetivo será verificado nas demais fases do processo legislativo, posteriores à fase de iniciativa. Como exemplo citamos uma lei complementar sendo votada por um 'quorum' de maioria relativa. Existe um vício formal objetivo, na medida em que a lei complementar, por força do art. 69 da CF/88, deveria ter sido aprovada por maioria absoluta".

No caso em tela, denota-se que o processo legislativo ainda está em seu limiar, motivo pelo qual se mostra possível exclusivamente a análise acerca da existência de vício formal subjetivo. E, por versar sobre a declaração de utilidade pública em prol de entidades, nos termos da lei municipal nº. 3.519/2011, não há dúvida que plenamente possível ao parlamentar a deflagração do processo legislativo com esse desiderato.

De outro lado, sobre os vícios materiais, diferentemente dos formais, estão ligados ao próprio mérito do ato, referindo-se a conflitos de regras e princípios estabelecidos na Constituição. Com isso, Gilmar Mendes apresenta o seguinte entendimento da questão:

"A inconstitucionalidade material envolve, porém, não só o contraste direto do ato legislativo com o parâmetro constitucional, mas também a aferição do desvio de poder ou do excesso de poder legislativo.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

78
B

É possível que o vício de inconstitucionalidade substancial decorrente do excesso de poder legislativo constitua um dos mais tormentosos temas do controle de constitucionalidade hodierno. Cuida-se de aferir a compatibilidade da lei com os fins constitucionalmente previstos ou de constatar a observância do princípio da proporcionalidade, isto é, de se proceder à censura sobre a adequação e a necessidade do ato legislativo". (In: BRANCO; COELHO; MENDES, 2010, p. 1172).

Destarte, a inconstitucionalidade material se dá quando a norma vai contra os parâmetros explícitos da Constituição ou contra as vertentes do princípio da proporcionalidade (adequação e necessidade). Posto isso, constata-se que o projeto de lei em testilha não revela a violação de qualquer norma de índole constitucional, inexistindo, portanto, óbice ao seu prosseguimento, nesse particular.

Ademais, nos aspectos legais, regimentais e de técnica legislativa, não há nada o que se questionar, pois, todos os requisitos instituídos pela lei municipal nº. 3.519/2011 restaram plenamente atendidos, a saber: apresentação dos documentos solicitados e, inclusive, prova em disposição estatutária que os membros dos órgãos de direção não recebem qualquer remuneração (art. 8º) e que, em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico (art. 19, § 2º).

3 - VOTO DA RELATORA

Após análise, esta Relatoria se manifesta pela aprovação do projeto de lei, exarando parecer favorável à matéria, em razão de patente constitucionalidade e legalidade.

Aracruz/ES, 03 de maio de 2016.

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO

Relatora



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

APROVADO 1º TURNO
16/05/2016
Residência CMA

PROJETO DE LEI Nº 027/2016 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

AUTOR: Alexandre Ferreira Manhães

RELATOR: Carlos Alberto Loureiro Vieira

APROVADO 2º TURNO
23/05/2016
Presidência CMA

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 027/2016**, de autoria do Vereador **ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES** que declara de utilidade pública a “Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves” entidade de direito privado, sem fins econômicos, sediada neste Município de Aracruz/ES.

II – MÉRITO

Essa relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata nos seguintes termos:

Art. 30 – Sem prejuízo do dispositivo no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

(...)

II – À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:

a – A matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistia e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A documentação acostada ao Processo CMA nº 324/2016, quais sejam: cópia autenticada do Estatuto da Loja Maçônica Carlos Allberto Swerts Esteves, folha 64 a 73, cópia autenticada da ata de posse da diretoria eleita folha, 74; balanço patrimonial do exercício anterior, folha 30; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, folha 04, cópia autenticada dos documentos pessoais do tesoureiro, bem como o relatório das atividades da entidade 2014 – 2015, encontram de acordo com a Lei nº 3.519/2011.

O presente projeto não apresenta impacto orçamentário, financeiro ou tributário, pois ele apenas declara a utilidade pública a “Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves”, sem conceder incentivos, dotações, doações, isenções ou subvenções que representem impacto orçamentário, financeiro ou tributário.

Desta forma, não identifico quaisquer impedimento de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.

III – CONCLUSÃO

Esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES, 10 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º Turno: 149ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 16/05/2016

2º Turno: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: /05/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº027/2015 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA – LOJA MACONICA CARLOS ALBERTO SWERTS ESTEVES.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


JOSE GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 24 de maio de 2016.

Of. nº. 118/2016
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 027/2016** – Declara de utilidade pública – Loja Maçonica Carlos Alberto Swerts Esteves, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 150ª Sessão Ordinária, realizada em 23/05/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta